



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE TATUI  
 FORO DE TATUI  
 3ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP  
 18278-440  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

257

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Físico nº:  
 Classe – Assunto:  
 Requerente:  
 Requerido:  
 Valor da Causa:  
 Nº do Mandado:

0001339-24.2007.8.26.0624  
 Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
 Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
 Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues  
 R\$ 20.572,67  
 624.2017/024041-8

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Iris Antunes Rodrigues Ferraz  
 Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e s/m Antonio Carlos Aparecido Rodrigues e  
 Ana Cristina Gagliardio Comeli

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Cônego Demetrio, 22, Centro - CEP 18270-160, Tatuí-SP; Rua Cecilio Boneder, 441, Vila  
 Esperanca - CEP 18278-003, Tatuí-SP; Avenida Sales Gomes, 275, Casa 2 – Fundos – Centro,  
 CEP: 18.270-690 - Tatuí-SP.

**DILIGÊNCIA: Guia nº \*** - R\$ \*

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ligia Cristina Berardi Possas

Tatuí, 30 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/efej>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000010TNW.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALMIR MARQUES HONORIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/efej>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000010TNW.



001339/07

PODER JUDICIÁRIO



AC. PAULO

*1º Vol*

JUÍZO DE DIREITO DA Comarca de Tatuí/SP

CARTÓRIO DO 4 ° OFÍCIO Cível

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Almir Marques Honório

03

Vara Cível  
Fórum de Tatuí

*24*

Processo: 624.01.2007.001339-3/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial

Valor da Causa: R\$20.572,67

Data Distribuição: 15/02/2007 Hora: 14:35

Tipo de Distribuição: Livre

RTE: MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS - *Jg. fls 30*

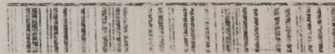
ADV: RODOLFO VIEIRA DE CAMARGO ARRUDA

OAB: 120626/SP

RDO: DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES e outro(s) - *vacand*

*ms 33v*

Nº DE ORDEM: 01.04.2007/000183



### AUTUAÇÃO

Em 22 de 02 de 2007

autuo neste Círcio a Petição Inicial e documentos

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., s. bsc

*[Assinatura]*

**183 / 07**

REG. SOB nº

LIVRO nº

29

- Fls. \_\_\_\_\_

*Justiça gratuita  
5 fls 3*

*ef. março*





*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS  
JUDICIAIS DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

30  
Marta  
22  
TSP 20070212126-04-01-2007-001339-39

**MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com o RG nº.11.902.224-SSP/SP e inscrito no CNPF/MF sob o nº.036.312.488-81, residente e domiciliado na Rua 13 de fevereiro, nº.709, centro, CEP.18.270-000, na cidade de Tatuí-SP; por intermédio de seu advogado e procurador adiante assinado, Dr. Rodolfo Vieira de Camargo Arruda, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, sob o nº.120.626, com escritório profissional na Rua Santa Marta, nº.12, centro, na cidade de Tatuí-SP, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para propor a presente

## AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDORA SOLVENTE,

nos termos do art.646 e ss., do Código de Processo Civil, contra **DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES** qualificação ignorada, portadora da cédula de identidade com o RG nº. ... -SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob nº.033.904.148-00, residente e domiciliada na RUA CECÍLIO BONEDER, nº.441, VILA ESPERANÇA, CEP.18.278-003, **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, qualificação ignorada, portadora da cédula de identidade com o RG nº. ... -SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob nº.891.112.498-20, residente e domiciliada na RUA FRANCISCO MOREIRA SÁ, nº.708, VILA ESPERANÇA, CEP.18.278-130 e **ANA CRISTINA GAGLIARDO COMELI**, qualificação ignorada, portadora da cédula de identidade com o RG nº. ... -SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob nº.144.923.128-46, residente e domiciliada na RUA OTÁVIO MORAES, nº.180, VILA ESPERANÇA, CEP.18.278-020, todas na cidade de TATUÍ-SP e, tendo em vista os motivos de fato e fundamentos de direito que a seguir passa a EXPOR e ao final REQUERER :





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

1 - DÍVIDA REPRESENTADA POR TÍTULO CAMBIAL -

1.1. - O Exeqüente é credor das Executadas, da quantia de R\$-14.300,00- (quatorze mil e trezentos reais), representada pelos títulos cambiais, neste caso onze NOTAS PROMISSÓRIAS, cada uma no valor de R\$-1.100,00- ( um mil e cem reais ), todas vencidas e não pagas, apesar de todos os esforços do Credor no sentido de receber amigavelmente o seu crédito, conforme faz certo e prova os documentos anexos !

1.2. - As notas promissórias, documentos anexos, são títulos executivos extrajudicial ( CPC,art.585,inc.I ), líquido, certo e exigível, autorizando a cobrança executiva ( CPC,art.586 e 587 ), uma vez que assinadas pela primeira Executada e avalizada pelas demais Executadas, bem como, as cambiais preenchem todos os requisitos da própria Lei Cambial e da chamada Lei Uniforme !

1.3. - Não satisfeita espontaneamente a obrigação de pagar, representada pelas NOTAS PROMISSÓRIAS, que tem a eficácia de título executivo, conforme faz certo e prova o termo de protesto nº.24.408 e nº.24.546, expedidos em 02.02.2.007, pelo 1º. e 2º. Tabeliões de Notas e de Protestos, da cidade de Tatuí-SP, anotado às fls.2 e fls.173, no Livro 190 e Livro 191, por FALTA DE PAGAMENTO, portanto, inadimplentes as devedoras DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES, IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ e ANA CRISTINA G. COMELLI, cabe ao credor promover a execução (CPC,art.580), conforme lhe assegura o art.47 da Lei Uniforme !

1.4. - Desta forma, tendo-se em vista as datas dos vencimentos, o valor das Notas Promissórias foram devidamente corrigidos, pelo índice da Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, acrescido de juros legais, obtendo-se até esta data ( 12/02/2.007 ), a importância de R\$-20.572,67- ( vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos ), conforme demonstrativo de débito abaixo !

2. - OS REQUERIMENTOS -

2.1. - Diante do exposto, REQUER, a CITAÇÃO da devedora já mencionada e qualificada, para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o principal no valor de R\$-17.000,00- ( dezessete mil reais ), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora, a partir do vencimento de cada título, que totalizam o valor de R\$-20.572,67- (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), devendo ser acrescido as custas e

*[Handwritten signature in blue ink]*





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

despesas processuais e oportunamente ser fixado os honorários advocatícios, atendendo ao disposto no art.20, do Código de Processo Civil, pois aplicável ao processo de execução em razão da norma inserida no art.598, do já citado estatuto processual civil, tudo corrigido também monetariamente até a data do efetivo pagamento.

2.2. – CITADAS as devedoras para pagarem, com a alternativa de poder nomear bens à penhora (CPC,art.652), porém, não pagando e nem fazendo a nomeação ou ainda não aceita esta, REQUER o Credor, que se proceda a **PENHORA** sobre os bens imóveis, que desde já indica à penhora :

**A MEAÇÃO** sobre a parte correspondente a 1/12 no seguinte imóvel :

“ um lote de terreno sob n°.18 da quadra c, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí-SP, conforme certidão da matrícula n°.12.845, ficha n°.01, do Livro n°.2 – Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí-SP, em anexo, e

**A MEAÇÃO** sobre o seguinte bem imóvel :

“ um prédio sob n°.712, com 70,00ms2 de área construída, contendo 01 salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatuí-SP, conforme faz certo e prova a inclusa certidão da matrícula n°.50.947, folha n°.001, do Livro n°.2 – Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí-SP,

para garantir a execução, como prevê o art.659 do Código de Processo Civil, e, feita a penhora, o oficial de justiça, INTIME as devedoras para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, embargar a execução (CPC,art.669,caput), e, ainda, recaindo a penhora em bens imóveis ( certidões anexas ), seja também intimados os respectivos cônjuges das devedoras executadas (CPC,art.669,§1º.)!

2.3. – Finalmente REQUER, se não forem encontradas as devedoras para a citação, que proceda o oficial de justiça ao ARRESTO dos seus bens imóveis (certidões anexas), para garantir a execução (CPC,art.653,caput), e, após a





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

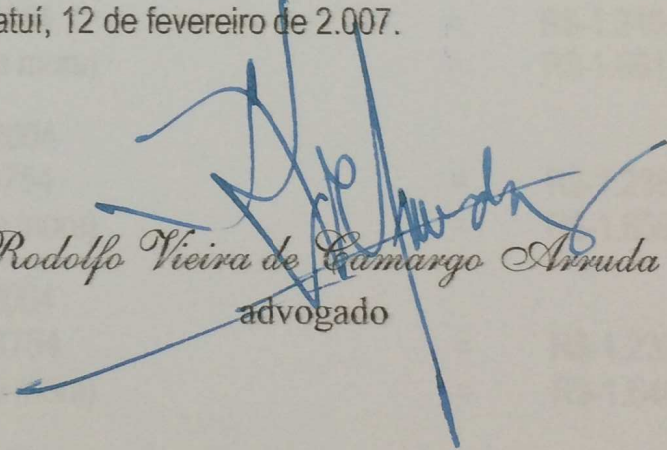
efetivação do ARRESTO, seja dado cumprimento a norma do parágrafo único, do referido artigo !

2.4. - REQUER ainda, os **BENEFÍCIOS** da **GRATUIDADE PROCESSUAL** ( *justiça gratuita* ), porque se trata de pessoa pobre no sentido jurídico do termo, não tendo por ora condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais, mediante as declarações e requerimento nos termos estabelecidos na Lei nº.1.060/50, bem como, seja concedido os benefícios dos §§ 1º. e 2º., do art.172, do Código de Processo Civil, por ocasião da realização de todos os atos processuais.

### 3 - VALOR DA EXECUÇÃO -

3.1. - Atribuí à execução, o valor de R\$-20.572,67-( *vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos* ).

Tatuí, 12 de fevereiro de 2.007.

  
Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
advogado

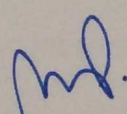




PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e três (23) dias do mês de Abril (04) de dois mil e sete (2007), nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum local, na sala das audiências, onde presente se encontrava a DRA LÍGIA CRISTINA BERARDI FERREIRA, MM Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Judicial desta Comarca, comigo Escrevente de seu cargo, no final nomeado e assinado, a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls.38, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Proc. n° 183/07**, movida por **MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS** contra **DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES, IRIS ANTUNES RODRIGUES FERREIRA e ANA CRISTINA GAGLIARDO COMELI** - Processo que tramita pela 4ª Vara Judicial desta comarca, pela qual **procedemos A PENHORA SOBRE A MEAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE A 1/12 no seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n° 18, da quadra c, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí/SP, conforme certidão da matrícula n° 12.845, Ficha n° 01, do Livro n° 02 - Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP" bem como, SOBRE A MEAÇÃO no seguinte bem imóvel: "Um prédio sob n° 712, com 70,00m2 de área construída, contendo um salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatuí/SP, conforme faz certo e prova a inclusa certidão da matrícula n° 50.947, Folha n° 01, do Livro n° 02 - Registro Gera, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP"**. Feita a penhora, **nomeou-se as executadas**, como depositárias fiéis dos bens acima descritos, do qual não poderão abrir mão, aliená-lo ou onerá-lo, sem prévia autorização deste Juízo. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ (Silvia Regina Cattel), Escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Zilda Fátima Antunes de Moraes), Diretora de Serviço Substituta, subscrevi.

  
LIGIA CRISTINA BERARDI FERREIRA  
Juíza de Direito



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUI

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 12.845 — N.º 01 — Tatuí, 18 de Agosto de 1981.



26  
1981

**Imóvel:** Um lote de terreno sob nº 18 da quadra C, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí, medindo sete metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados e que divide-se: pela frente com a referida Avenida; de um lado com Romolo Grandino; de outro lado com o lote 19 e nos fundos com a firma Construtora Imobiliária Pedroso Menezes Ltda.

Proprietário: José Antunes Rodrigues, brasileiro, operário casado, residente nesta cidade de Tatuí.

Título Aquisitivo: 41.885 no livro 3-AM.

A Oficial do Registro,

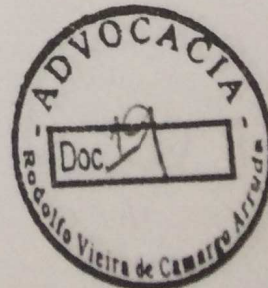
*Adolfina Vieira*

R/1-12.845

Em 18 de Agosto de 1981.

Nos autos de arrolamento nº 888/80, dos bens deixados pelo falecimento de José Antunes Rodrigues, que foi casado com Adolfina Vieira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito desta Comarca e julgado por sentença de 26 de Fevereiro de 1981, o terreno descrito, estimado em - -Cr \$163.478,00, foi partilhado tocando a viúva meeira ADOLFINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, aposentada, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.874.488/87), uma parte de Cr \$81.739,00 e aos herdeiros filhos EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, viúva, do lar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF. - 985.057.698/72), EDIT ANTUNES TORTURELLI, funcionária pública estadual, casada com Armando Torturelli, residente na cidade de São Paulo (CPF.087.759.238/75), MARIA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES, do lar, casada com José Carlos Gonçalves de Paula, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.221.484 428/72), WLADimir ANTUNES RODRIGUES, motorista, casado com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.835.706.758/15), CARLOS ANTUNES RODRIGUES, ferramenteiro, casado com Olinda Corrêa Rodrigues, residente na cidade de São Paulo (CPF.713.989.738/15), EDUARDO ANTUNES SOBRINHO, mecânico, casado com Antonia dos Santos Antunes

continua no verso.....





12  
tunes, residente neste município de Tatuí (CPF.699.159.628  
00), ELZA ANTUNES RODRIGUES, separada judicialmente, enfer-  
meira auxiliar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.-  
458.858/04), MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI, funcionária -  
pública estadual, casada com Edgar Liberatoscioli, residen-  
te nesta cidade de Tatuí (CPF.161.864.608/78, ANA CIRA AN-  
TUNES ROCHA, do lar, casada com Mateus Edson Rocha, resi-  
dente nesta cidade de Tatuí (CPF.555.977.428/68), IRIS AN-  
TUNES RODRIGUES FERRAZ, comerciante, casada com Abel Ribeir-  
ro Ferraz, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.891.112.-  
498/20), ELENICE ANTUNES VIEIRA, recepcionista, casada com  
JOSE CIRO VIEIRA, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.388  
024.148/15), todos brasileiros, uma parte de Cr\$6.811,58 -  
para cada um, e aos herdeiros netos: ELIANA RODRIGUES PRET-  
TO, funcionária pública estadual, casada com Luiz Ricardo  
Pretto, residente na cidade de São Paulo (CPF.010.198.188/  
08), GERSON RODRIGUES, menor, auxiliar de mecânica, resi-  
dente na cidade de São Paulo (CPF.034.585.708/96), e JOSUÉ  
RODRIGUES, menor, estudante, residente nesta cidade de Tatuí  
(filhos do decujus Jurandir Antunes Rodrigues), todos bra-  
sileiros, uma parte de Cr\$2.270,52, para cada um, conforme  
constam dos Formais de Partilha, expedidos em 25 de Março  
de 1981, pelo 2º cartório local e assinados pelo M.Juiz de  
Direito, desta Comarca, Dr.Ruy Coppola.

Registrado por:

Elisvia Iris Grechi Marques

AV/2-12.845

Em 02 de outubro de 2.001.

A requerimento de Carlos Antunes Rodrigues, RG.5.916.609-SSP/SP e CPF. 113.989.738-15, datado de 20 de outubro de 2.000, procedo esta averbação para ficar constando que foi construído no imóvel descrito, um prédio com a área construída de 87,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, Vila Esperança, nesta cidade de Tatuí SP com 1 sala, 1 cozinha, 3 dormitórios, 1 banheiro, 1 despejo, o qual recebeu o n.º 197 referida via pública, conforme consta da certidão expedida em 16 de julho de 2.001, pela Prefeitura Municipal de Tatuí. Apresentou Certidão Negativa de Débito n.º 00526/2001 expedida em 26 de abril de 2.01, ela agência do INSS desta cidade de Tatuí SP. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0003.0005-ZN.04- exercício 2.001.

Averbado por:

Luiz Carlos Telles Nunes.

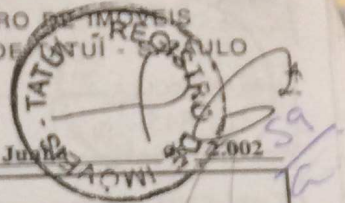
continua na ficha n.º 02.....



MATRÍCULA  
12.845

FOLHA  
002

Tatui, 13 de Junho de 2002



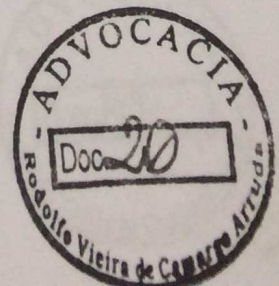
R/3-12.845

Em 13 de Junho de 2.002.

nos autos de arrolamento n.º 10/98, dos bens deixados pelo falecimento de Adolphina de Oliveira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito da 3.ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, homologado por sentença transitada em julgado em 15 de Julho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito, havida pelo R/1-12.845 livro 2, estimada em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), foi partilhada e ficou pertencendo aos herdeiros filhos: **CARLOS ANTUNES RODRIGUES**, brasileiro, proprietário, RG. 5.916.609-SP e CPF.113.989.738-15, casado em 04/04/1.959 no regime da comunhão de bens, com Olinda Corrêa Antunes, brasileira, proprietária, RG.9.673.914-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **ELENICE ANTUNES RODRIGUES**, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, RG.10.226.274-SP e CPF.099.299.968/50, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, **EBÍT ANTUNES TORTURELLI**, brasileira, proprietária, RG.5.654.450-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Armando Torturelli, brasileiro, proprietário, RG.3.944.135-SP e CPF. 087.759.238/15, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI**, brasileira, proprietária, RG.5.442.383-SP e CPF. 034.879.358/80, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Edgar Liberatoscioli, brasileiro, proprietário, RG.182.870 (QPMP) e CPF.161.864.608/78, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **ANA CIRA ANTUNES ROCHA**, brasileira, proprietária, RG.9.270.756-SP e CPF.110.463.138-51, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Mateus Edson Rocha, brasileiro, proprietário, RG.5.447.356-SP e CPF.555.977.428/68, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **EDUARDO ANTUNES SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, proprietário, RG.6.369.210-SP e CPF.699.159.628/00, residente e domiciliado nesta cidade de Tatui-SP, **WLADEMIR ANTUNES RODRIGUES**, brasileiro, proprietário, RG.5.815.224-SP e CPF. 835.706.758/15, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.8.815.152-SP e CPF. 246.627.198/28, residentes e domiciliados em Cesário Lange-SP, **EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, do lar, RG.8.869.273-SP e CPF.985.057.698/72, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, **MÁRIA LUIZA RODRIGUES GONCALVES**, brasileira, proprietária, RG.12.454.673-SP e CPF.986.172.818/04, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com José Carlos Gonçalves de Paula, brasileiro, proprietário, RG.3.872.618-SP e CPF.221.484.428/72, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, brasileira, proprietária, RG.5.687.179-SP e CPF.891.112.498/20, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Abel Ribeiro Ferraz, brasileiro, proprietário, RG.4.574.498-SP e CPF.144.146.948/68, residentes e domiciliados nesta cidade de

continua no verso .....

175003

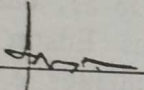




MATRÍCULA  
12.845

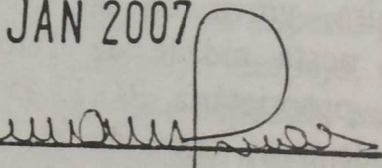
FOLHA  
002  
verso

Tatui-SP, • **ELZA ANTUNES RODRIGUES**, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG.7.941.572-SP e CPF.750.458.858/04, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal correspondente a **1/12** no valor de R\$100,00(cem reais) para cada um, aos herdeiros netos **JOSUÉ RODRIGUES**, brasileiro, proprietário, RG. 17.705.021-SP e CPF.074.320.168/01, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Márcia Magali Rodrigues, brasileira, proprietária, RG. 13.848.762-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **ELIANA RODRIGUES PRETTO**, brasileira, proprietária, RG.8.815.132-SP e CPF.010.198.188/08, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Luiz Ricardo Pretto, brasileiro, proprietário, RG.7.786.749-SP e CPF. 010.198.188/08, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, **GERSON RODRIGUES**, brasileiro, proprietário, RG. 15.342.519-SP e CPF.034.585.708/96, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Cecília Pinto Cardoso Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.17.273.873-8-SP e CPF. 072.270.718/55, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal no valor de R\$33,33(trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada um, conforme consta do Formal de Partilha, expedido em 16 de Setembro de 1.998, pelo 3.º Cartório Judicial local, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Fernanda Teixeira Salviano da Rocha, e termo de aditamento datado de 13 de Maio de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0003.0005-ZN:04-exercício 2.002.

Registrado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP**

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.  
TATUI, 26 JAN 2007



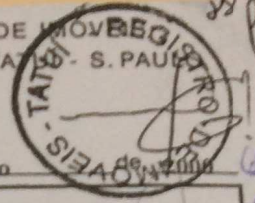
Emol.:.....R\$ 16,99  
Estado:.....R\$ 4,84  
Carteira:.....R\$ 3,58  
Reg. Civil:.....R\$ 0,89  
Trib. Justiça:....R\$ 0,89  
TOTAL:.....R\$ 27,19



MATRÍCULA  
50.947

FOLHA  
001

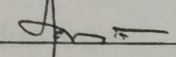
Tatui, 21 de Agosto



**Imóvel:** Um prédio sob n.º 712, com 70,00ms2 de área construída, contendo 01 salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Otávio Azevedo, por 9,00m nos fundos com o prédio n.º 170 (parte do lote 19 da quadra A), por 14,00m do lado direito da frente aos fundos com a Rua Dona Marieta Assunção Telles, (antes Prefeitura Municipal de Tatuí) por 14,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Sandra de Camargo ou sucessores. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0219.0082-ZN-04, exercício 2.000.

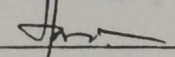
**Proprietários:** Abel Ribeiro Ferraz, RG. 4.574.498-SSP/SP e CIC. n.º 144.146.948/68, e sua mulher Iris Antunes Rodrigues Ferraz, RG. 5.687.179-X-SSP/SP e CIC. n.º 891.112.498/20, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Cecílio Boneder n.º 441, Vila Esperança, nesta cidade de Tatuí-SP; Carlos Ribeiro Ferraz, brasileiro, solteiro, maior, comerciante aposentado, RG. n.º 15.749.495-SSP/SP e CIC. n.º 000.346.978/61, residente e domiciliado à Avenida Pompeo Reali, n.º 540, Bairro Morro Grande, nesta cidade de Tatuí-SP.

**Registro Anterior:** R/1-15.804 no livro 2. Data: 13/08/1.982.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/1-50.947 Em 21 de Agosto de 2.000.

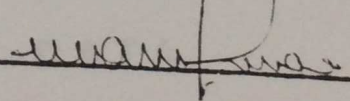
Pela escritura de Divisão Amigável, lavrada em 14 de Julho de 2.000, no 2.º Tabelionato local, no livro 564, fls. 089/091, o imóvel descrito, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), ficou pertencendo aos condôminos, **ABEL RIBEIRO FERRAZ**, e sua esposa **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, já qualificados.

Registrado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI-SP

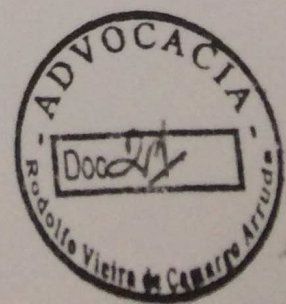
Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.

TATUI, 26 JAN 2007



- Emol.:.....R\$ 16,99
- Estado:.....R\$ 4,84
- Carteira:.....R\$ 3,58
- Reg. Civil:.....R\$ 0,89
- Trib. Justiça:.....R\$ 0,89
- TOTAL:.....R\$ 27,19

18MAIO7 175003  
TATUI-SP  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MICROFILME







PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA JUDICIAL DA  
COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e três (23) dias do mês de Abril (04) de dois mil e sete (2007), nesta Cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum local, na sala das audiências, onde presente se encontrava a **DRA LÍGIA CRISTINA BERARDI FERREIRA**, MM Juíza de Direito Titular da 4ª Vara Judicial desta Comarca, comigo Escrevente de seu cargo, no final nomeado e assinado, a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls.38, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Proc. n° 183/07**, movida por **MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS** contra **DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES**, **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERREIRA** e **ANA CRISTINA GAGLIARDO COMELI** - Processo que tramita pela 4ª Vara Judicial desta comarca, pela qual procedemos A PENHORA SOBRE A MEAÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE A 1/12 no seguinte imóvel: "Um lote de terreno sob n° 18, da quadra c, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí/SP, conforme certidão da matrícula n° 12.845, Ficha n° 01, do Livro n° 02 - Registro Geral, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP" bem como, SOBRE A MEAÇÃO no seguinte bem imóvel: "Um prédio sob n° 712, com 70,00m2 de área construída, contendo um salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatuí/SP, conforme faz certo e prova a inclusa certidão da matrícula n° 50.947, Folha n° 01, do Livro n° 02 - Registro Gera, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP". Feita a penhora, nomeou-se as executadas como depositárias fiéis dos bens acima descritos, do qual não poderão abrir mão, aliená-lo ou onerá-lo, sem prévia autorização deste Juízo. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, [assinatura] (Sílvia Regina Cattel), Escrevente, digitei. Eu, [assinatura] (Zilda Fátima Antunes de Moraes), Diretora de Serviço Substituta, subscrevi.

[assinatura]  
**LIGIA CRISTINA BERARDI FERREIRA**  
Juíza de Direito



249.12  
65/2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUI - SP  
LIVRO N.º 2 — RÊGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 12.845 — N.º 01 — Tatuí, 18 de Agosto de 1981.

Imóvel: Um lote de terreno sob nº 18 da quadra C, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí, medindo sete metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados e que divide-se: pela frente com a referida Avenida; de um lado com Romolo Grandino; de outro lado com o lote 19 e nos fundos com a firma Construtora Imobiliária Pedroso Menezes Ltda.

Proprietário: José Antunes Rodrigues, brasileiro, operário casado, residente nesta cidade de Tatuí.

Título Aquisitivo: 41.885 no livro 3-AM.

A Oficial do Registro,

*João Luiz Soares*  
R/1-12.845

Em 18 de Agosto de 1981.

Nos autos de arrolamento nº 888/80, dos bens deixados pelo falecimento de José Antunes Rodrigues, que foi casado com Adolfina Vieira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito desta Comarca e julgado por sentença de 26 de Fevereiro de 1981, o terreno descrito, estimado em - -Cr \$163.478,00, foi partilhado tocando a viúva meeira ADOLFINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, aposentada, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.874.488/87), uma parte de Cr \$81.739,00 e aos herdeiros filhos EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, viúva, do lar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF. - 985.057.698/72), EDIT ANTUNES TORTURELLI, funcionária pública estadual, casada com Armando Torturelli, residente na cidade de São Paulo (CPF.087.759.238/75), MARIA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES, do lar, casada com José Carlos Gonçalves de Paula, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.221.484.428/72), WLADEMIR ANTUNES RODRIGUES, motorista, casado com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.835.706.758/15), CARLOS ANTUNES RODRIGUES, ferramenteiro, casado com Olinda Corrêa Rodrigues, residente na cidade de São Paulo (CPF.713.989.738/15), EDUARDO ANTUNES SOBRINHO, mecânico, casado com Antonia dos Santos Antunes  
continua no verso.....



tunes, residente neste município de Tatuí (CPF.699.159.628 00), ELZA ANTUNES RODRIGUES, separada judicialmente, enfermeira auxiliar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.458.858/04), MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI, funcionária pública estadual, casada com Edgar Liberatoscioli, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.161.864.608/78, ANA CIRA ANTUNES ROCHA, do lar, casada com Mateus Edson Rocha, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.555.977.428/68), IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ, comerciante, casada com Abel Ribeiro Ferraz, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.891.112.498/20), ELENICE ANTUNES VIEIRA, recepcionista, casada com JOSE CIRO VIEIRA, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.388.024.148/15), todos brasileiros, uma parte de Cr\$6.811,58 para cada um, e aos herdeiros netos: ELIANA RODRIGUES PRETTO, funcionária pública estadual, casada com Luiz Ricardo Pretto, residente na cidade de São Paulo (CPF.010.198.188/08), GERSON RODRIGUES, menor, auxiliar de mecânica, residente na cidade de São Paulo (CPF.034.585.708/96), e JOSUÉ RODRIGUES, menor, estudante, residente nesta cidade de Tatuí (filhos do decujus Jurandir Antunes Rodrigues), todos brasileiros, uma parte de Cr\$2.270,52, para cada um, conforme constam dos Formais de Partilha, expedidos em 25 de Março de 1981, pelo 2º cartório local e assinados pelo M. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Ruy Coppola.

Registrado por:

Elisvia Inês Grechi Marques

AV/2-12.845

Em 02 de outubro de 2.001.

A requerimento de Carlos Antunes Rodrigues, RG.5.916.609-SSP/SP e CPF. 113.989.7315, datado de 20 de outubro de 2.000, procedo esta averbação para ficar constando que foi construído no imóvel descrito, um prédio com a área construída de 87,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, Vila Esperança, nesta cidade de Tatuí SP com 1 sala, 1 cozinha, 3 dormitórios, 1 banheiro, 1 despejo, o qual recebeu o n.º 197 referida via pública, conforme consta da certidão expedida em 16 de julho de 2.001, pela Prefeitura Municipal de Tatuí. Apresentou Certidão Negativa de Débito n.º 00526/20 expedida em 26 de abril de 2.01, ela agência do INSS desta cidade de Tatuí SP. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0003.0005-ZN.04- exercício 2.001.

Averbado por:

Luiz Carlos Telles Nunes

Luiz Carlos Telles Nunes.

*continua na ficha n.º 02 .....*



MATRÍCULA  
12.845

FOLHA  
002

Tatui, 13 de Junho de 2.002

R/3-12.845

Em 13 de Junho de 2.002.

Nos autos de arrolamento n.º 10/98, dos bens deixados pelo falecimento de Adolphina Vieira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito da 3.ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, homologado por sentença transitada em julgado em 15 de Julho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito, havida pelo R/1-12.845 livro 2, estimada em R\$1.200,00(hum mil e duzentos reais), foi partilhada e ficou pertencendo aos herdeiros filhos CARLOS ANTUNES RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG. 5.916.609-SP e CPF.113.989.738-15, casado em 04/04/1.959 no regime da comunhão de bens, com Olinda Corrêa Antunes, brasileira, proprietária, RG.9.673.914-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ELENICE ANTUNES RODRIGUES, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, RG.10.226.274-SP e CPF.099.299.968/50, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, EDIT ANTUNES TORTURELLI, brasileira, proprietária, RG.5.654.450-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Armando Torturelli, brasileiro, proprietário, RG.3.944.135-SP e CPF. 087.759.238/15, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI, brasileira, proprietária, RG.5.442.383-SP e CPF. 034.879.358/80, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Edgar Liberatoscioli, brasileiro, proprietário, RG.182.870 (QPMP) e CPF.161.864.608/78, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ANA CIRA ANTUNES ROCHA, brasileira, proprietária, RG.9.270.756-SP e CPF.110.463.138-51, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Mateus Edson Rocha, brasileiro, proprietário, RG.5.447.356-SP e CPF.555.977.428/68, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, EDUARDO ANTUNES SOBRINHO, brasileiro, viúvo, proprietário, RG.6.369.210-SP e CPF.699.159.628/00, residente e domiciliado nesta cidade de Tatui-SP, WLADEMIR ANTUNES RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG.5.815.224-SP e CPF. 835.706.758/15, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.8.815.152-SP e CPF. 246.627.198/28, residentes e domiciliados em Cesário Lange-SP, EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG.8.869.273-SP e CPF.985.057.698/72, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, MARIA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, proprietária, RG.12.454.673-SP e CPF.986.172.818/04, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com José Carlos Gonçalves de Paula, brasileiro, proprietário, RG.3.872.618-SP e CPF.221.484.428/72, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ, brasileira, proprietária, RG.5.687.179-SP e CPF.891.112.498/20, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Abel Ribeiro Ferraz, brasileiro, proprietário, RG.4.574.498-SP e CPF.144.146.948/68, residentes e domiciliados nesta cidade de

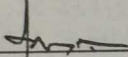
continua no verso . . . . .



MATRÍCULA  
12.845

FOLHA  
002  
verso

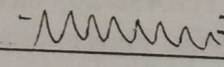
Tatui-SP, ELZA ANTUNES RODRIGUES, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG.7.941.572-SP e CPF.750.458.858/04, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal correspondente a 1/12 no valor de R\$100,00(cem reais) para cada um, aos herdeiros netos JOSUÉ RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG.17.705.021-SP e CPF.074.320.168/01, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Márcia Magali Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.13.848.762-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ELIANA RODRIGUES PRETTO, brasileira, proprietária, RG.8.815.132-SP e CPF.010.198.188/08, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Luiz Ricardo Pretto, brasileiro, proprietário, RG.7.786.749-SP e CPF.010.198.188/08, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, GERSON RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG.15.342.519-SP e CPF.034.585.708/96, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Cecília Pinto Cardoso Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.17.273.873-8-SP e CPF.072.270.718/55, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal no valor de R\$33,33(trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada um, conforme consta do Formal de Partilha, expedido em 16 de Setembro de 1.998, pelo 3.º Cartório Judicial local, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Fernanda Teixeira Salviano da Rocha, e termo de aditamento datado de 13 de Maio de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0003.0005-ZN:04-exercício 2.002.

Registrado por:-  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/4-12.845

Em 18 de Maio de 2.007.

Conforme certidão expedida em 23 de Abril de 2.007, pela 4ª Vara Judicial desta Comarca de Tatuí-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Zilda Fátima Antunes de Moraes, passado nos autos da ação de título extrajudicial nº 183/07, distribuído em 15/02/2.007, requerida por Marcos Galvão Ferreira dos Santos em relação a Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, procedo o registro da **PENHORA** sobre a meação da parte correspondente a 1/12, havida pelos R/1 e 3-12.845 livro 2, para assegurar a importância de R\$20.572,67(vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram nomeadas depositárias do bem penhorado, Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, já qualificadas.

Registrado por:-  Luiz Antonio Romanholi.

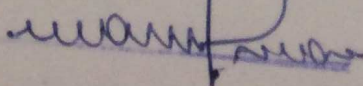
MOD. 1

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI-SP

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.

TATUI,

18 MAI 2007





MATRÍCULA  
50.947

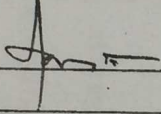
FOLHA  
001

Tatuí, 21 de Agosto de 2000

**Imóvel:** Um prédio sob n.º 712, com 70,00ms2 de área construída, contendo 01 salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Otávio Azevedo, por 9,00m nos fundos com o prédio n.º 170 (parte do lote 19 da quadra A), por 14,00m do lado direito da frente aos fundos com a Rua Dona Marieta Assunção Telles, (antes Prefeitura Municipal de Tatuí), por 14,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Sandra de Camargo ou sucessores. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0219.0082-ZN-04, exercício 2.000.

**Proprietários:** Abel Ribeiro Ferraz, RG. 4.574.498-SSP/SP e CIC. n.º 144.146.948/68, e sua mulher Iris Antunes Rodrigues Ferraz, RG. 5.687.179-X-SSP/SP e CIC. n.º 891.112.498/20, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Cecílio Boneder n.º 441, Vila Esperança, nesta cidade de Tatuí-SP; Carlos Ribeiro Ferraz, brasileiro, solteiro, maior, comerciante aposentado, RG. n.º 15.749.495-SSP/SP e CIC. n.º 000.346.978/61, residente e domiciliado à Avenida Pompeo Reali, n.º 540, Bairro Morro Grande, nesta cidade de Tatuí-SP.

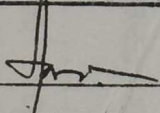
**Registro Anterior:** R/1-15.804 no livro 2. Data: 13/08/1.982.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/1-50.947

Em 21 de Agosto de 2.000.

Pela escritura de Divisão Amigável, lavrada em 14 de Julho de 2.000, no 2.º Tabelionato local, no livro 564, fls. 089/091, o imóvel descrito, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), ficou pertencendo aos condôminos, **ABEL RIBEIRO FERRAZ**, e sua esposa **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, já qualificados.

Registrado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/2-50.947

Em 18 de Maio de 2.007.

Conforme certidão expedida em 23 de Abril de 2.007, pela 4ª Vara Judicial desta Comarca de Tatuí-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Zilda Fátima Antunes de Moraes, passado nos autos da ação de título extrajudicial n.º 183/07, distribuído em 15/02/2.007, requerida por Marcos Galvão Ferreira dos Santos em relação a Denise Ribeiro Ferraz

*Continua no verso. . . .*



MATRÍCULA  
50.947

FOLHA  
001  
verso

Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, procedo o registro da **PENHORA** sobre a meação no imóvel descrito, havido pelo R/1-50.947 livro 2, de propriedade de Abel Ribeiro Ferraz e sua esposa Íris Antunes Rodrigues Ferraz, para assegurar a importância de R\$20.572,67(vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram nomeadas depositárias do bem penhorado, Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, já qualificadas.

Registrado por: - Luiz Antonio Romanholi.

### REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.

TATUI, **18 MAI 2007**



249.12

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TATUI - SP  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula — Ficha —

N.º 12.845 — N.º 01 — Tatuí, 18 de Agosto de 1981.



Imóvel: Um lote de terreno sob nº 18 da quadra C, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, nesta cidade de Tatuí, medindo sete metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, de ambos os lados e que divide-se: pela frente com a referida Avenida; de um lado com Romolo Grandino; de outro lado com o lote 19 e nos fundos com a firma Construtora Imobiliária Pedroso Menezes Ltda.

Proprietário: José Antunes Rodrigues, brasileiro, operário casado, residente nesta cidade de Tatuí.

Título Aquisitivo: 41.885 no livro 3-AM.

A Oficial do Registro,

*Joelma Maria*

R/1-12.845

Em 18 de Agosto de 1981.

Nos autos de arrolamento nº 888/80, dos bens deixados pelo falecimento de José Antunes Rodrigues, que foi casado com Adelfina Vieira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito desta Comarca e julgado por sentença de 26 de Fevereiro de 1981, o terreno descrito, estimado em - -Cr \$163.478,00, foi partilhado tocando a viúva meeira ADOLFINA VIEIRA RODRIGUES, brasileira, aposentada, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.874.488/87), uma parte de Cr \$81.739,00 e aos herdeiros filhos EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, viúva, do lar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF. - 985.057.698/72), EDIT ANTUNES TORTURELLI, funcionária pública estadual, casada com Armando Torturelli, residente na cidade de São Paulo (CPF.087.759.238/75), MARIA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES, do lar, casada com José Carlos Gonçalves de Paula, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.221.484.428/72), WLADEMIR ANTUNES RODRIGUES, motorista, casado com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.835.706.758/15), CARLOS ANTUNES RODRIGUES, ferramenteiro, casado com Olinda Corrêa Rodrigues, residente na cidade de São Paulo (CPF.713.989.738/15), EDUARDO ANTUNES SOBRINHO, mecânico, casado com Antonia dos Santos Antunes

continua no verso.....



tunes, residente neste município de Tatuí (CPF.699.159.628 00), ELZA ANTUNES RODRIGUES, separada judicialmente, enfermeira auxiliar, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.750.458.858/04), MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI, funcionária pública estadual, casada com Edgar Liberatoscioli, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.161.864.608/78), ANA CIRA ANTUNES ROCHA, do lar, casada com Mateus Edson Rocha, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.555.977.428/68), IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ, comerciante, casada com Abel Ribeiro Ferraz, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.891.112.498/20), ELENICE ANTUNES VIEIRA, recepcionista, casada com JOSE CIRO VIEIRA, residente nesta cidade de Tatuí (CPF.388.024.148/15), todos brasileiros, uma parte de Cr\$6.811,58 para cada um, e aos herdeiros netos: ELIANA RODRIGUES PRETTO, funcionária pública estadual, casada com Luiz Ricardo Pretto, residente na cidade de São Paulo (CPF.010.198.188/08), GERSON RODRIGUES, menor, auxiliar de mecânica, residente na cidade de São Paulo (CPF.034.585.708/96), e JOSUÉ RODRIGUES, menor, estudante, residente nesta cidade de Tatuí (filhos do decujus Jurandir Antunes Rodrigues), todos brasileiros, uma parte de Cr\$2.270,52, para cada um, conforme constam dos Formais de Partilha, expedidos em 25 de Março de 1981, pelo 2º cartório local e assinados pelo M.Juiz de Direito, desta Comarca, Dr.Ruy Coppola.

Registrado por:

Elisvia Inês Grechi Marques

AV/2-12.845

Em 02 de outubro de 2.001.

A requerimento de Carlos Antunes Rodrigues, RG.5.916.609-SSP/SP e CPF. 113.989.738-15, datado de 20 de outubro de 2.000, procedo esta averbação para ficar constando que foi construído no imóvel descrito, um prédio com a área construída de 87,00 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, Vila Esperança, nesta cidade de Tatuí SP, com 1 sala, 1 cozinha, 3 dormitórios, 1 banheiro, 1 despejo, o qual recebeu o n.º 197 da referida via pública, conforme consta da certidão expedida em 16 de julho de 2.001, pela Prefeitura Municipal de Tatuí. Apresentou Certidão Negativa de Débito n.º 00526/2001, expedida em 26 de abril de 2.01, ela agência do INSS desta cidade de Tatuí SP. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0003.0005-ZN.04- exercício 2.001.

Averbado por:

Luiz Carlos Telles Nunes

Luiz Carlos Telles Nunes.

*continua na ficha n.º 02.....*



MATRÍCULA  
12.845FOLHA  
002

Tatui, 13 de Junho

de 2.002

R/3-12.845

Em 13 de Junho de 2.002.

Nos autos de arrolamento n.º 10/98, dos bens deixados pelo falecimento de Adolphina Vieira Rodrigues, processado perante o Juízo de Direito da 3.ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, homologado por sentença transitada em julgado em 15 de Julho de 1.998, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito, havida pelo R/1-12.845 livro 2, estimada em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), foi partilhada e ficou pertencendo aos herdeiros filhos CARLOS ANTUNES RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG. 5.916.609-SP e CPF.113.989.738-15, casado em 04/04/1.959 no regime da comunhão de bens, com Olinda Corrêa Antunes, brasileira, proprietária, RG.9.673.914-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ELENICE ANTUNES RODRIGUES, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, RG.10.226.274-SP e CPF.099.299.968/50, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, EDIT ANTUNES TORTURELLI, brasileira, proprietária, RG.5.654.450-SP, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Armando Torturelli, brasileiro, proprietário, RG.3.944.135-SP e CPF. 087.759.238/15, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, MATILDE ANTUNES LIBERATOSCIOLI, brasileira, proprietária, RG.5.442.383-SP e CPF. 034.879.358/80, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Edgar Liberatoscioli, brasileiro, proprietário, RG.182.870 (QPMP) e CPF.161.864.608/78, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ANA CIRA ANTUNES ROCHA, brasileira, proprietária, RG.9.270.756-SP e CPF.110.463.138-51, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Mateus Edson Rocha, brasileiro, proprietário, RG.5.447.356-SP e CPF.555.977.428/68, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, EDUARDO ANTUNES SOBRINHO, brasileiro, viúvo, proprietário, RG.6.369.210-SP e CPF.699.159.628/00, residente e domiciliado nesta cidade de Tatui-SP, WLADMIR ANTUNES RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG.5.815.224-SP e CPF. 835.706.758/15, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Vitória Gonçalves Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.8.815.152-SP e CPF. 246.627.198/28, residentes e domiciliados em Cesário Lange-SP, EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG.8.869.273-SP e CPF.985.057.698/72, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, MARIA LUIZA RODRIGUES GONÇALVES, brasileira, proprietária, RG.12.454.673-SP e CPF.986.172.818/04, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com José Carlos Gonçalves de Paula, brasileiro, proprietário, RG.3.872.618-SP e CPF.221.484.428/72, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ, brasileira, proprietária, RG.5.687.179-SP e CPF.891.112.498/20, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Abel Ribeiro Ferraz, brasileiro, proprietário, RG.4.574.498-SP e CPF.144.146.948/68, residentes e domiciliados nesta cidade de

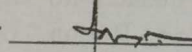
*continua no verso . . . . .*



MATRÍCULA  
12.845

FOLHA  
002  
verso

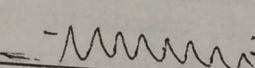
Tatui-SP, ELZA ANTUNES RODRIGUES, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, RG.7.941.572-SP e CPF.750.458.858/04, residente e domiciliada nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal correspondente a 1/12 no valor de R\$100,00(cem reais) para cada um, aos herdeiros netos JOSUÉ RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG. 17.705.021-SP e CPF.074.320.168/01, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Márcia Magali Rodrigues, brasileira, proprietária, RG. 13.848.762-SP e CPF em comum com o marido, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, ELIANA RODRIGUES PRETTO, brasileira, proprietária, RG.8.815.132-SP e CPF.010.198.188/08, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Luiz Ricardo Pretto, brasileiro, proprietário, RG.7.786.749-SP e CPF. 010.198.188/08, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, GERSON RODRIGUES, brasileiro, proprietário, RG. 15.342.519-SP e CPF.034.585.708/96, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Cecília Pinto Cardoso Rodrigues, brasileira, proprietária, RG.17.273.873-8-SP e CPF. 072.270.718/55, residentes e domiciliados nesta cidade de Tatui-SP, a parte ideal no valor de R\$33,33(trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada um, conforme consta do Formal de Partilha, expedido em 16 de Setembro de 1.998, pelo 3.º Cartório Judicial local, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Fernanda Teixeira Salviano da Rocha, e termo de aditamento datado de 13 de Maio de 2.002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Clóvis Ricardo de Toledo Júnior. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0003.0005-ZN:04-exercício 2.002.

Registrado por:-  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/4-12.845

Em 18 de Maio de 2.007.

Conforme certidão expedida em 23 de Abril de 2.007, pela 4ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Zilda Fátima Antunes de Moraes, passado nos autos da ação de título extrajudicial n.º 183/07, distribuído em 15/02/2.007, requerida por Marcos Galvão Ferreira dos Santos em relação a Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, procedo o registro da PENHORA sobre a meação da parte correspondente a 1/12, havida pelos R/1 e 3-12.845 livro 2, para assegurar a importância de R\$20.572,67(vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram nomeadas depositárias do bem penhorado, Denise Fibeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, já qualificadas.

Registrado por:-  Luiz Antonio Romanholi.



Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA  
12.845

FICHA  
003

Tatuí, 28 de Setembro de 2007



AV/5-12.845

Em 28 de Setembro de 2.007.

De ofício procedo esta averbação para ficar constando que a certidão do mandado de penhora, registrado sob nº 4-12.845 livro 2, foi assinado pela Diretora de Serviço e não como constou.

Averbado por:- [Handwritten Signature] Luiz Antonio Romanholi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.  
TATUI,

28 SET 2007

[Handwritten Signature]

Emol.:.....	R\$ 16,99
Estado:.....	R\$ 4,84
Carteira:.....	R\$ 3,58
Reg. Civil:.....	R\$ 0,89
Trib. Justiça:.....	R\$ 0,89
TOTAL:.....	R\$ 27,19





MATRÍCULA  
50.947FOLHA  
001

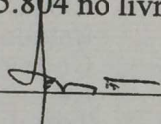
Tatui, 21 de Agosto de 2000



**Imóvel:** Um prédio sob n.º 712, com 70,00ms2 de área construída, contendo 01 salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatui-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Otávio Azevedo, por 9,00m nos fundos com o prédio n.º 170 (parte do lote 19 da quadra A), por 14,00m do lado direito da frente aos fundos com a Rua Dona Marieta Assunção Telles, (antes Prefeitura Municipal de Tatui), por 14,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Sandra de Camargo ou sucessores. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0219.0082-ZN-04, exercício 2.000.

**Proprietários:** Abel Ribeiro Ferraz, RG. 4.574.498-SSP/SP e CIC. n.º 144.146.948/68, e sua mulher Iris Antunes Rodrigues Ferraz, RG. 5.687.179-X-SSP/SP e CIC. n.º 891.112.498/20, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Cecílio Boneder n.º 441, Vila Esperança, nesta cidade de Tatui-SP; Carlos Ribeiro Ferraz, brasileiro, solteiro, maior, comerciante aposentado, RG. n.º 15.749.495-SSP/SP e CIC. n.º 000.346.978/61, residente e domiciliado à Avenida Pompeo Reali, n.º 540, Bairro Morro Grande, nesta cidade de Tatui-SP.

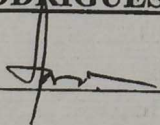
**Registro Anterior:** R/1-15.804 no livro 2. Data: 13/08/1.982.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/1-50.947

Em 21 de Agosto de 2.000.

Pela escritura de Divisão Amigável, lavrada em 14 de Julho de 2.000, no 2.º Tabelionato local, no livro 564, fls. 089/091, o imóvel descrito, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), ficou pertencendo aos condôminos, **ABEL RIBEIRO FERRAZ**, e sua esposa **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, já qualificados.

Registrado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/2-50.947

Em 18 de Maio de 2.007.

Conforme certidão expedida em 23 de Abril de 2.007, pela 4ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Zilda Fátima Antunes de Moraes, passado nos autos da ação de título extrajudicial n.º 183/07, distribuído em 15/02/2.007, requerida por Marcos Galvão Ferreira dos Santos em relação a Denise Ribeiro Ferraz

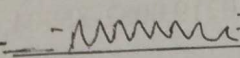
*Continua no verso. . . .*



MATRÍCULA  
50.947

FOLHA  
001  
verso

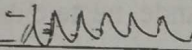
Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, procedo o registro da **PENHORA** sobre a meação no imóvel descrito, havido pelo R/1-50.947 livro 2, de propriedade de Abel Ribeiro Ferraz e sua esposa Íris Antunes Rodrigues Ferraz, para assegurar a importância de R\$20.572,67(vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram nomeadas depositárias do bem penhorado, Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, já qualificadas.

Registrado por:  Luiz Antonio Romanholi.

AV/3-50.947

Em 28 de Setembro de 2.007.

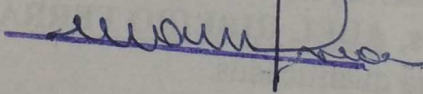
De ofício procedo esta averbação para ficar constando que a certidão do mandado de penhora, registrado sob nº 2-50.947 livro 2, foi assinado pela Diretora de Serviço e não como constou.

Averbado por:  Luiz Antonio Romanholi.

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - SP**

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, é verdade e dou fé.  
TATUI,

28 SET 2007



Emol.:.....	R\$ 16,99
Estado:.....	R\$ 4,84
Carteira:.....	R\$ 3,58
Reg. Civil:.....	R\$ 0,89
Trib. Justiça:....	R\$ 0,89
TOTAL:.....	R\$ 27,19





249.12

98

*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*  
**ADVOGADO**  
civil - criminal - trabalhista

EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA 3ª. VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. - **DILIGENCIAS / OFICIAIS DE JUSTIÇA -**  
Proc. nº. 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe / assunto - cível / execução de título extrajudicial  
Exequente - Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Executado - Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outras (+2)

624 FTTI-13.00071957-1 171213 1714 07

**MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificado, nos autos do processo em referência, onde promove a execução de título extrajudicial ( notas promissórias de 1/13 a 13/13 ), tendo em vista o julgamento dos embargos de terceiros e (fls.83/93) e em atenção ao despacho de fls.94, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para respeitosamente **DIZER QUE**:

1.- com fundamento no parágrafo 1º. do art.652, do CPC, seja determinada as diligencias, através de Oficial de Justiça, no sentido de proceder imediatamente a **PENHORA** de bens encontrados e a sua **AVALIAÇÃO**, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, **INTIMANDO** na mesma oportunidade, as Executadas, na pessoa de seu advogado (art.236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal;

2.- diante do exposto, **REQUER** seja concedido os benefícios dos §§ 1º. e 2º. art.172, do Código de Processo Civil, no prosseguimento das diligencias.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Tatuí-SP, 17 de dezembro de 2.013.

*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*  
advogado





*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

109

0

EXMO(a). SR(a). DR(a). JUIZ(a) DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. - PENHORA ON LINE - ( CPC.art.655-A )  
Proc. nº.0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe / área / assunto - execução / cível / penhora -  
Exequente - Marcos Galvão F. dos Santos  
Executado - Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outras ( +2 )

MARCOS G. FERREIRA DOS SANTOS, já devidamente qualificado, nos autos da execução de título extrajudicial (notas promissórias), que move em face de Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Iris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, processo em referência, tendo em vista o despacho de fls. 99, vem, respeitosamente, através de seu advogado e procurador, adiante assinado, à presença de V. Exa., para REQUERER :

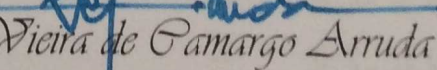
1º. - a juntada da planilha do débito, liquidando e atualizando o valor da presente execução de título extrajudicial;

2º. - nos termos do disposto no art.655-A, do CPC, com redação acrescentada pela Lei nº.11.382/2006, seja requisitada a autoridade supervisora do sistema bancário (BACEN), por meio eletrônico (BACEN.JUD), informações sobre a existência de ativos financeiros, em nome das Executadas, determinando no mesmo ato a sua indisponibilidade e transferência para depósito judicial, até o valor indicado nesta execução;

3º. - a juntada da respectiva guia de recolhimento ao fundo de despesas do TJSP - FEDTJ, cód.434-1, para realização das buscas e impressão das informações requisitadas.

Termos em que,  
p. deferimento.

Tatuí-SP, 03 de novembro de 2.015.

  
*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*  
advogado





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

110  
J

## DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

( art.614, inc.II, do Código de Processo Civil )

13 (TREZE) NOTAS PROMISSÓRIAS -

nº. 01/13 - 02/13 - 03/13 - 04/13 - 05/13 - 06/13 - 07/13 - 08/13 - 09/13 - 10/13 - 11/13 - 12/13 e 13/13

Valor de R\$-1.100,00-(mil e cem reais) cada uma = Totalizando = R\$-14.300,00 -(catorze mil e trezentos reais)

Vencimentos - de 26/02/2004 a 26/02/2005

nº.01/13 e 02/13 - protestadas

emitente - Denise Ribeiro F. Rodrigues

aval - Iris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli

Assim teremos o seguinte cálculo :

NP 01/13 -

$$\text{R\$- 1.100,00} \div 31,310481 \times 60,407775 = \text{R\$- 2.122,13}$$

$$\text{R\$- 2.122,13} \times 141 \% = \text{R\$- 2.992,20}$$

$$\text{R\$- 2.122,13} + \text{R\$- 2.992,20} = \text{R\$- 5.114,33}$$

NP 02/13 -

$$\text{R\$- 1.100,00} \div 31,432591 \times 60,407775 = \text{R\$- 2.114,27}$$

$$\text{R\$- 2.114,27} \times 140 \% = \text{R\$- 2.959,98}$$

$$\text{R\$- 2.114,27} + \text{R\$- 2.959,98} = \text{R\$- 5.074,25}$$

NP 03/13 -

$$\text{R\$- 1.100,00} \div 31,611756 \times 60,407775 = \text{R\$- 2.102,19}$$

$$\text{R\$- 2.102,19} \times 139 \% = \text{R\$- 2.922,04}$$

$$\text{R\$- 2.102,19} + \text{R\$- 2.922,04} = \text{R\$- 5.024,23}$$

NP 04/13 -

$$\text{R\$- 1.100,00} \div 31,741364 \times 60,407775 = \text{R\$- 2.093,73}$$

$$\text{R\$- 2.093,73} \times 138 \% = \text{R\$- 2.889,35}$$

$$\text{R\$- 2.093,73} + \text{R\$- 2.889,35} = \text{R\$- 4.983,08}$$





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

111  
8

NP 05/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 31,868329 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.085,28$$

$$\text{R\$- } 2.085,28 \times 137 \% = \text{R\$- } 2.856,83$$

$$\text{R\$- } 2.085,28 + \text{R\$- } 2.856,83 = \text{R\$- } 4.942,11$$

NP 06/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 32,027670 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.075,01$$

$$\text{R\$- } 2.075,01 \times 136 \% = \text{R\$- } 2.822,01$$

$$\text{R\$- } 2.075,01 + \text{R\$- } 2.822,01 = \text{R\$- } 4.897,02$$

NP 07/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 32,261471 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.059,91$$

$$\text{R\$- } 2.059,91 \times 135 \% = \text{R\$- } 2.780,88$$

$$\text{R\$- } 2.059,91 + \text{R\$- } 2.780,88 = \text{R\$- } 4.840,79$$

NP 08/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 32,422778 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.049,64$$

$$\text{R\$- } 2.049,64 \times 134 \% = \text{R\$- } 2.746,52$$

$$\text{R\$- } 2.746,52 + \text{R\$- } 2.746,52 = \text{R\$- } 4.796,16$$

NP 09/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 32,477896 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.046,01$$

$$\text{R\$- } 2.046,01 \times 133 \% = \text{R\$- } 2.721,19$$

$$\text{R\$- } 2.046,01 + \text{R\$- } 2.721,19 = \text{R\$- } 4.767,20$$

NP 10/13 -

$$\text{R\$- } 1.100,00 \div 32,533108 \times 60,407775 = \text{R\$- } 2.042,39$$

$$\text{R\$- } 2.042,39 \times 132 \% = \text{R\$- } 2.695,95$$

$$\text{R\$- } 2.042,39 + \text{R\$- } 2.695,95 = \text{R\$- } 4.738,34$$





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
ADVOGADO  
civil - criminal - trabalhista

112  
D

NP 11/13 -

$$\begin{aligned} \text{R\$- 1.100,00} &\div 32,676253 \times 60,407775 &= &\text{R\$- 2.033,33} \\ \text{R\$- 2.033,33} &\times 131 \% &= &\text{R\$- 2.663,66} \\ \text{R\$- 2.033,33} &+ \text{R\$- 2.663,66} &= &\text{R\$- 4.696,99} \end{aligned}$$

NP 12/13 -

$$\begin{aligned} \text{R\$- 1.100,00} &\div 32,957268 \times 60,407775 &= &\text{R\$- 2.016,41} \\ \text{R\$- 2.016,41} &\times 130 \% &= &\text{R\$- 2.621,33} \\ \text{R\$- 2.016,41} &+ \text{R\$- 2.621,33} &= &\text{R\$- 4.637,74} \end{aligned}$$

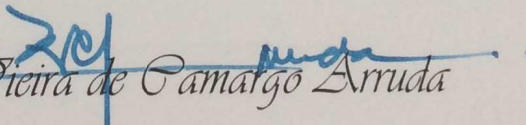
NP 13/13 -

$$\begin{aligned} \text{R\$- 1.100,00} &\div 33,145124 \times 60,407775 &= &\text{R\$- 2.004,93} \\ \text{R\$- 2.004,93} &\times 129 \% &= &\text{R\$- 2.586,36} \\ \text{R\$- 2.004,93} &+ \text{R\$- 2.586,36} &= &\text{R\$- 4.591,29} \end{aligned}$$

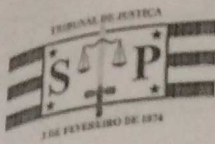
DÉBITO ATÉ 11/2015 = R\$-63.103,53-

OBS - Os índices de atualização aplicados no cálculo acima, estão de acordo com aqueles divulgados em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária de Débitos Judiciais, devidamente elaborada de acordo com a jurisprudência predominante no E. Tribunal de Justiça de São Paulo, e, utilizada nos cálculos judiciais de execução dos precatórios. Os juros moratórios, de 09/1997 até 01/2003, nos termos do direito civil, Código Civil de 1916, estão calculados com juros de 0,5% a m e de 02/2003 em diante, de acordo com a nova redação do art.406, do Código Civil/2002, que regulamenta a sua fixação segundo a taxa que estiver em vigor, para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (SELIC). No caso de cheque, o portador/credor além da importância do cheque não pago, dos juros legais, da compensação pela perda do valor aquisitivo da moeda, até o embolso das importâncias mencionadas, pode exigir todas as despesas que fez (art.52, da Lei nº 7.357/85). As despesas desembolsadas pelo(a) Requerente, estão devidamente comprovadas nos autos do processo

Tatuí-SP, 03 de novembro de 2015.

  
Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
advogado





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí  
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP  
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br

### DECISÃO

Processo nº: 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Requerente: Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Requerido: Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros

Conclusos em 03/12/2015 à MM. Juíza de Direito: Dr<sup>a</sup>. Ligia Cristina Berardi Possas.

Vistos.

Consoante se verifica do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores em anexo, a medida foi cumprida parcialmente por insuficiência de saldo (R\$ 305,43).

Assim, **considero penhorados** os valores bloqueados e determino a transferência para conta judicial à disposição deste Juízo, conforme recibo em anexo. **Intime-se o devedor, para no prazo de 15 dias, oferecer impugnação.**

**No mais, aguarde-se a transferência dos valores.**

Int.

Tatuí, 03 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

249.12  
124

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC00000015ECO.



115  
①

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	
<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20150003829158
Data/Horário de protocolamento:	23/11/2015 12h05
Número do Processo:	0001339-24/2007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	23786 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS (Protocolizado por EDSON SOARES)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
033.904.148-00 :DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES	63.103,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
891.112.498-20 :IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ	63.103,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
144.923.128-46 :ANA CRISTINA GAGLIARDO COMELLI	63.103,53	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



# Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20150003829158
Número do Processo:	0001339-24/2007
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juizo:	23786 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS (Protocolizado por EDSON SOARES)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

033.904.148-00 - DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2015 19:22

Respostas						
BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/11/2015 05:50

**Não Respostas**  
 Não há não-resposta para este réu/executado

144.923.128-46 - ANA CRISTINA GAGLIARDO COMELLI  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,01] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	0,01	24/11/2015 07:16



03/12/2015 16:53:26	Desb. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	0,01	0,01	Não enviada	
------------------------	-------------	--	------	------	-------------	--

**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2015 19:22

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

891.112.498-20 - IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$305,43 [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**

**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 305,43	305,43	24/11/2015 20:44
03/12/2015 16:53:26	Transf. Valor ID:072015000013502760 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 6505 Tipo cred. jud: Geral	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	305,43	Não enviada	-	-

**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2015 19:22

**BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015 12:05	Bloq. Valor	LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS	63.103,53	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/11/2015 05:50

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/11/2015		LIGIA CRISTINA		(02) Réu/executado		24/11/2015



249.12

12-05

Página 3 de 3

Bloq. Valor	BERARDI POSSAS	63.103,53	sem saldo positivo. 0,00	0,00	02:51
-------------	-------------------	-----------	--------------------------------	------	-------

218

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



TATUI ( SP ), 14 de Janeiro de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	0001339-24/2007
Reu:	IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ
CPF/CNPJ:	891.112.498-20
Autor:	MARCOS GALVAO FERREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ:	Não informado
Valor original:	R\$ 305,43
Agência depositária:	6505 - 6 CIDADE TERNURA-TATUI
N.º da conta judicial:	3600104692974
N.º da parcela:	1
Data do depósito:	04.12.2015
Depositante:	IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
CIDADE TERNURA-TATUI  
RUA SANTA CRUZ 427  
TATUI - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**3 VARA CIVEL**  
TATUI - SP .





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

126N

**MANDADO DE AVERBAÇÃO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Requerente:  
Requerido:

0001339-24.2007.8.26.0624  
Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS  
DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES E OUTROS

JUSTIÇA GRATUITA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). Ligia Cristina Berardi Possas,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro necessário a fim de ficar constando que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** sobre a **MEAÇÃO** no seguinte bem imóvel: "Um prédio anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para rua Otávio azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta Cidade de Tatuí-SP, matrícula 50.947, Folha 01, do Livro nº 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP."

*CUMPRA-SE, independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí em 23 de fevereiro de 2016.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE TATUÍ - (SP)  
Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER  
OFICIAL

Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566 - Tatuí - São Paulo - Tel.:(0\*\*15) 3305-9090 - CEP 18.270-170

128  
8

Tatuí (SP), 10 de março de 2016

Ofício nº 51/2016

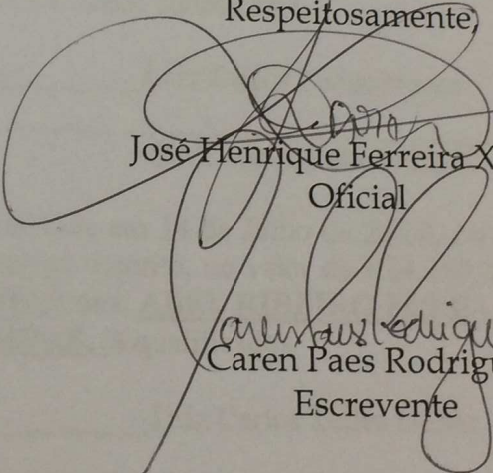
Ref. Processo nº 0001339-24/2007

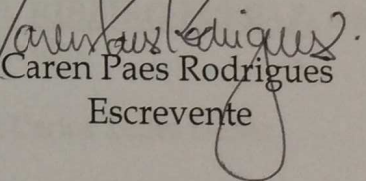
MM. Juíza,

reportamo-nos ao mandado extraído do processo em epígrafe, para informar a Vossa Excelência que já efetuamos o cancelamento do R.2, na matricula nº 50.947, em 18 de maio de 2007, conforme cópia anexa.

Aproveitamos o ensejo para externar-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
José Henrique Ferreira Xavier  
Oficial

  
Caren Paes Rodrigues  
Escrevente

Excelentíssima Senhora  
**LÍGIA CRISTINA BERARDI POSSAS**  
Juíza de Direito da 3ª Vara Cível  
**TATUÍ - SÃO PAULO**

624 FTTI.16.00012007-9 110316 1549 78



MATRÍCULA  
50.947

FOLHA  
001

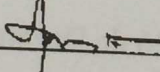
REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

Tatui, 21 de Agosto de 2000

**Imóvel:** Um prédio sob n.º 712, com 70,00ms2 de área construída, contendo 01 salão comercial, 01 banheiro, 01 anti-câmara e seu respectivo terreno, com frente para a Rua Otávio Azevedo, na Vila Santa Adélia, nesta cidade de Tatui-SP, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de frente para a Rua Otávio Azevedo, por 9,00m nos fundos com o prédio n.º 170 (parte do lote 19 da quadra A), por 14,00m do lado direito da frente aos fundos com a Rua Dona Marieta Assunção Telles, (antes Prefeitura Municipal de Tatui), por 14,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Sandra de Camargo ou sucessores. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0219.0082-ZN-04, exercício 2.000.

**Proprietários:** Abel Ribeiro Ferraz, RG. 4.574.498-SSP/SP e CIC. n.º 144.146.948/68, e sua mulher Iris Antunes Rodrigues Ferraz, RG. 5.687.179-X-SSP/SP e CIC. n.º 891.112.498/20, brasileiros, aposentados, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Cecílio Boneder n.º 441, Vila Esperança, nesta cidade de Tatui-SP; Carlos Ribeiro Ferraz, brasileiro, solteiro, maior, comerciante aposentado, RG. n.º 15.749.495-SSP/SP e CIC. n.º 000.346.978/61, residente e domiciliado à Avenida Pompeo Reali, n.º 540, Bairro Morro Grande, nesta cidade de Tatui-SP.

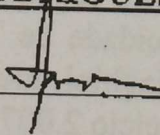
**Registro Anterior:** R/1-15.804 no livro 2. Data: 13/08/1.982.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/1-50.947

Em 21 de Agosto de 2.000.

Pela escritura de Divisão Amigável, lavrada em 14 de Julho de 2.000, no 2.º Tabelionato local, no livro 564, fls. 089/091, o imóvel descrito, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), ficou pertencendo aos condôminos, **ABEL RIBEIRO FERRAZ**, e sua esposa **IRIS ANTUNES RODRIGUES FERRAZ**, já qualificados.

Registrado por:  Luiz Carlos Telles Nunes.

R/2-50.947

Em 18 de Maio de 2.007.

Conforme certidão expedida em 23 de Abril de 2.007, pela 4ª Vara Judicial desta Comarca de Tatui-SP, assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Zilda Fátima Antunes de Moraes, passado nos autos da ação de título extrajudicial n.º 183/07, distribuído em 15/02/2.007, requerida por Marcos Galvão Ferreira dos Santos em relação a Denise Ribeiro Ferraz

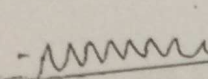
*Continua no verso. . .*



MATRÍCULA  
50.947

FOLHA  
001  
verso

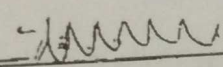
Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, procedo o registro da **PENHORA** sobre a meação no imóvel descrito, havido pelo R/1-50.947 livro 02, de propriedade de Abel Ribeiro Ferraz e sua esposa Íris Antunes Rodrigues Ferraz, para assegurar a importância de R\$20.572,67 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Foram nomeadas depositárias do bem penhorado, Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Íris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, já qualificadas.

Registrado por:  Luiz Antonio Romanholi.

AV/3-50.947

Em 28 de Setembro de 2.007.

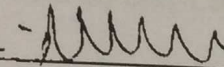
De ofício procedo esta averbação para ficar constando que a certidão do mandado de penhora, registrado sob nº 2-50.947 livro 2, foi assinado pela Diretora de Serviço e não como constou.

Averbado por:  Luiz Antonio Romanholi.

R/4-50.947

Em 26 de Dezembro de 2.007.

Pela escritura de inventário com adjudicação de bens do espólio de Abel Ribeiro Ferraz lavrada em 11 de Dezembro de 2.007, no 1º Tabelionato local, no livro 861 às fls. 159, o imóvel descrito, havido pelo R/1-50.947 livro 02, estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais), foi adjudicado a **ANTONIO POLES**, brasileiro, aposentado, CPF.162.334.848/04-RG.12.171.165-SP, casado com **ANTONIA RIBEIRO FERRAZ POLES**, brasileira, do lar, CPF.985.122.778-15 e RG.8.814.974-SP, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de Tatuí-SP, na rua Padre Donizete Tavares de Lima nº 152, Jardim Fortunato Minghini. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0219.0082-ZN:04-exercício 2.007.

Registrado por:  Luiz Antonio Romanholi.

AV.5/50.947 (Protocolo nº 233.736 de 06/06/2014) Tatuí, 17 de junho de 2014

Fica *cancelado* o R.2, conforme mandado extraído dos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 0001339-24.2007.8.26.0624 (ordem 183/2007), pela 3ª Vara Cível local, em 14 de fevereiro de 2.013.



Livro N° 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI (SP)  
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Coadra e Tatui.

130

MATRÍCULA  
50.947

FICHA  
02

Tatui, 17 de junho de 2014

Averbado por

Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

procedo o  
47 livro 2,  
erraz, para  
bis reais e  
se Ribeiro  
Comeli, já

ndado d  
ço e nã

Ferra:  
159,  
ta m  
3/04  
a, d  
es d  
izet  
tur





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

125  
7

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª. VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO-SP.

REF. -

INDICAÇÃO DE BEM A PENHORA -

Proc. nº. 0001339-24.2007.8.26.0624 -

Classe / área - especial / cível / execução título extrajudicial -

Exequente - Marcos Galvão Ferreira dos Santos

Executado - Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outras. (+2)

624 FTTI.16.00019820-0 02NS16 1408 52

MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado, nos autos da ação de execução por quantia certa, que move em face de Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Iris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, considerando que ainda não foi penhorado bens suficientes à garantia da execução em referencia, vem, respeitosamente, através de seu advogado e procurador adiante assinado, estabelecido profissionalmente no endereço que consta no rodapé desta, onde recebe intimações e avisos, à presença de V. Exa., para garantia da referida execução, indicar o seguinte imóvel à penhora:

- 1.- um lote de terreno urbano, descrito na matrícula nº.49.694, às fls.001, do Livro nº.2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Tatuí-SP, conforme certidão em anexo;
- 2.- o valor estimado do referido imóvel é de R\$-100.000,00-(cem mil reais), portanto, mais que suficiente para garantir o valor principal atualizado, os juros, as custas, as despesas e os honorários advocatícios;
- 3.- requer seja lavrada a penhora, mediante termo (art.838), expedindo-se certidão do ato, para oportuna averbação no registro de imóveis (art.844) e a intimação das Executadas e respectivos cônjuges, para que, querendo, apresentem embargos.

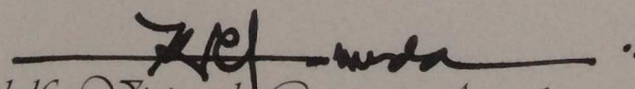
Isto posto, REQUER:

- a) seja reduzida à termo, com as devidas cautelas legais;
- b) seja expedida a certidão da penhora, e efetivada a intimação das Executadas e respectivos cônjuges, para que, querendo, se manifestem no prazo legal.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Tatuí-SP, 02 de maio de 2.016.

  
Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
advogado







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

Tatui  
Comarca - Tatui

*[Handwritten Signature]*

LIVRO 0770  
PÁGINA 206

INDICADO

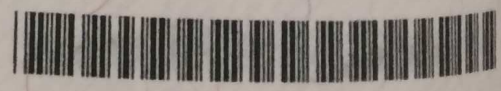
Valor: R\$=1.500,00

**ESCRITURA DE VENDA E COMPRA**

Outorgante(s): Hélio Rosa e sua mulher.  
Outorgado(a,s): DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES.

SAIBAM quantos esta virem que, aos sete (07) dias do mês de julho (07), do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta cidade e comarca de Tatui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato de Notas, na presença do Primeiro Tabelião que esta subscreve, e de mim, Escrevente, compareceram as partes, entre si justas e contratadas, a saber: como outorgante (s) vendedor (es) (a) (as), **HÉLIO ROSA**, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 555.922.608/40, portador da cédula de identidade, RG. n. 5.877.264-SSP/SP e sua mulher **ANGELA LUCIA DE CAMARGO BARROS ROSA**, do lar, portadora da cédula de identidade, RG. n. 6.437.631-SSP/SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade de Tatui, onde residem na Rua Nhonhô da Botica, 50, declarando, preliminarmente e sob as penas da lei que, não sendo empregador (es) nem produtor (es) rurais, não está (ão) sujeito (s) à apresentação das certidões previstas pela legislação vigente; e como outorgado (s) (a) (as) comprador (es) (a) (as), **DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n. 033.904.148/00, portadora da cédula de identidade, RG. n. 11.241.808-9-SSP/SP, casada com **ANTONIO CARLOS APARECIDO RODRIGUES** (brasileiro, pintor autônomo, inscrito no CPF/MF sob n. 036.712.638/90, portador da cédula de identidade, RG. n. 14.858.637-5-SSP/SP) sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliada nesta cidade de Tatui, onde reside na Rua Cecilio Boneder, 441, Vila Esperança, as presentes, pessoas capazes, reconhecidas por mim, como sendo as próprias de que trata, as quais, desde logo e de maneira expressa, dispensam a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, do que dou fé. A seguir, pelo (s) (a) (as) outorgante (s) me foi dito que sendo senhor (es) (a) (as) e legítimo (s) (a) (as) possuidor (es) (a) (as), a justo título e absolutamente livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, legais ou convencionais de, um terreno com frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli (antes rua 02), no Bairro Morro Grande, no lugar denominado Lincoln Parque, neseta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações: cinco metros de frente para a rua Vereador Lucas Pelagalli, por cinco metros nos fundos com Eutlides Lázaro Viotto, por trinta metros do lado direito, da frente aos fundos, com a área desmembrada, por trinta metros do lado esquerdo, da frente aos fundos, com Hélio Rosa, situado do lado par da numeração, distante 102,00 metros da Rua João Ribeiro Pires. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local com a inscrição sob número 0367.0059, Zona 04, com o valor venal de R\$=1.425,00, relativo ao mês de julho de 1999; adquirido em área maior, por compra feita de Penteado Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme escritura lavrada nestas mesmas Notas, no livro n. 538, fls. 162, em 13 de dezembro de 1996, pelo valor de R\$=0,01, devidamente registrada sob n. 03, na matrícula 4.969, no Livro 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, em 19 de fevereiro de 1997, posteriormente desmembrado e transportado para a matrícula n. 46.450, do Livro n.2, Registro Geral, do referido Registro de Imóveis, em 30 de outubro de 1997, que, assim, possuindo o (s) imóvel (eis) anteriormente descrito (s), está (ão) justo (s) (a) (as) e contratado (s) (a) (as) vendê-lo (s) ao (s) (a) (as) outorgado (s) (a) (as) comprador (es) (a) (as) De-

Pacto 9343  
deste Cartório  
Universal de  
bens na vigência  
S



NOTAS - USP  
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO - RASURA OU ESCRITA - INVALIDA ESTA COPIA  
 1º TABELIÃO DE NOTAS

mtx 4969



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
TATUI - SP

COMARCA DE TATUI - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO MAGNUS PEREIRA DA SILVA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
1º TABELIÃO DE NOTAS  
Tatuí - SP  
Oficial do Registro de Imóveis  
Tatuí - SP

LIVRO 0779  
PÁGINA 210

Tatuí  
Comarca - Tatuí

138  
7

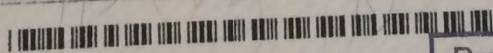
nise Ribeiro Ferraz Rodrigues, o que realmente o faz (m), por bem desta escritura e na melhor forma de direito, mediante o preço certo e previamente convencionado, de R\$=1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que confessa (m) e declara (m), dou fé, haver recebido em moeda corrente, pelo que dá (m) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga (m) a responder pela evicção de direito na forma da lei, transmitindo na (s) pessoa (s) dele (s) (a) (as) outorgado (s) (a) (as) comprador (es) (a) (as) (is) exerciam, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. O (s) A (s) outorgante (s) vendedor (es) (a) (as) declarar (m) expressamente e sob responsabilidade civil e penal, não existir contra si ou sobre o (s) imóvel (is) em questão, qualquer ação ou medida cautelar, com fulcro em direito pessoal ou direito real, que possa viciar a venda objeto desta. Pelo (s) (a) (as) comprador (s) (a) (as) me foi dito que aceitava (m) a presente escritura, em todos os seus expressos termos, apresentando-me a guia de recolhimento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$=30,00, recolhida nesta data, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência local, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria n. 07, fls. 020; e, que em face das declarações do (s) (a) (as) vendedor (es) (a) (as), dispensava a apresentação das certidões previstas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, a não ser da (s) certidão (ões) comprobatória (s) de inexistência de ônus (matrícula n. 46.450, livro 2, Registro Geral), expedida (s) em 02 de julho de 1999, pelo referido Registro de Imóveis, a (s) qual (is) fica (m) arquivada (s) nestas Notas, na pasta n. 151, fls. 060. Pelas partes, me foi dito, finalmente, que assumiam, expressa e solidariamente, inteira responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos fiscais sobre o (s) imóvel (is) referido (s). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta e achada em tudo conforme, a aceitaram, outorgaram e assinam. Ao Tabelião R\$=119,14; Ao Estado R\$=117,00; Ao Ipeesp R\$=23,83; A Apamaps R\$=1,19; TOTAL R\$=176,33. Eu, Adriana Aparecida Gonçalves Coelho, Escrevente, a escrevi. Eu, Ricardo Pires Fajardo, Primeiro Tabelião, a subscrevi.

Helio Rosa  
HELIO ROSA

Angela Lucia de Camargo Barros Rosa  
ANGELA LUCIA DE CAMARGO BARROS ROSA

Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues  
DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES

SELAGEM PAGA P/ GUIA  
No 150 e 152 de 08/07/99



Prenotado Sob o nº

249128

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 357 - CENTRO  
TATUI SP CEP 18270-310  
FONE/FAX: 15-32514180

CRI - TATUI/SP



11782602355885 000062857-5

P 07090 R 002857



# CERTIDÃO

Tatui  
Capital da Música

144  
5

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA

49.694

FOLHA

001

Tatui, 26 de Novembro de 1949

**Imóvel:** Um terreno com frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, no lugar denominado Lincoln Parque, nesta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, fundos com a área desmembrada, por 30,00m do lado direito da frente aos fundos com a área desmembrada, por 30,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Hélio Rosa, ficando do lado par, distante 102,00m da Rua João Ribeiro Pires. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0367.0059-ZN-04, exercício de 1.999.

**Proprietários:** Hélio Rosa, brasileiro, comerciante, RG.5.877.264-SSP/SP e CIC. n.º 555.922.608-40, casado com Angela Lúcia de Camargo Barros Rosa, brasileira, do lar, RG.6.437.631-SSP/SP e CIC. comum com o marido, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Nhonhô da Botica n.º 50, nesta cidade de Tatui.

**Título Aquisitivo:** Matr. 46.450 no livro 02. Data 30/10/1.997.

O Oficial do Registro: Luiz Carlos Telles Nunes.

Pedido de certidão n.º 165.606

**CERTIFICO e dou fé**, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzido, nada mais havendo a certificar.

Tatui, 13 de abril de 2016.

Enrolamentos.....	R\$ 28,12
Estado.....	R\$ 7,99
Carteira.....	R\$ 4,12
Registro Civil.....	R\$ 1,48
Trib. de Justiça.....	R\$ 1,93
ISSQN.....	R\$ 0,70
Ministério Público:	R\$ 1,35
TOTAL.....	R\$ 45,69

Livia Fuiza de Proença  
Escrevente


Prenotado Sob e nº

249128

GRI - Tatui



# CERTIDÃO

 *Tatui*  
Capital da Música

105  
5

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUI - S. PAULO

MATRÍCULA

49.694

FOLHA

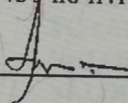
001

Tatui, 26 de Novembro de 1999

**Imóvel:** Um terreno com frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, no lugar denominado Lincoln Parque, nesta cidade de Tatui, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, fundos com Euclides Lázaro Viotto, por 30,00m do lado direito da frente aos Hélio Rosa, ficando do lado par, distante 102,00m da Rua João Ribeiro Pires. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0367.0059-ZN-04, exercício de 1.999.

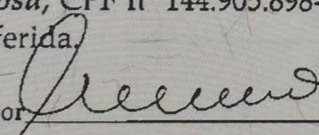
**Proprietários:** Hélio Rosa, brasileiro, comerciante, RG.5.877.264-SSP/SP e CIC. n.º 555.922.608-40, casado com Angela Lúcia de Camargo Barros Rosa, brasileira, do lar, RG.6.437.631-SSP/SP e CIC. comum com o marido, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Nhonhô da Botica n.º 50, nesta cidade de Tatui.

**Título Aquisitivo:** Matr. 46.450 no livro 02. Data 30/10/1.997.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

AV.1/49.694 (Protocolo n.º 249.128 de 15/04/2016) Tatui, 27 de abril de 2016

Hélio Rosa está inscrito no CPF n.º 555.922.608-49, e Angela Lucia de Camargo Barros Rosa, CPF n.º 144.905.898-16, conforme documentos anexados à Escritura abaixo referida.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

R.2/49.694 (Protocolo n.º 249.128 de 15/04/2016) Tatui, 27 de abril de 2016

Por **Escritura de Venda e Compra**, lavrada no livro 779, págs. 209/210, pelo 1.º Tabelionato local, em 07 de julho de 1999, representada por **certidão**, de 15.04.2016, **Hélio Rosa** e sua mulher **Angela Lucia de Camargo Barros Rosa** **transferem a propriedade** a **DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES**, brasileira, do lar, RG n.º 11.241.808-9-SSP-SP, CPF n.º 033.904.148-00, casada com **ANTONIO CARLOS APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, pintor autônomo, RG n.º 14.858.637-5-SSP-SP, CPF n.º 036.712.638-90, no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial n.º 9.343, registrado no livro 03-RA, desta Serventia, residentes e domiciliados neste Município de Tatui(SP), na rua Cecílio Boneder, n.º 441, pelo preço de R\$ 1.500,00

Continua no verso.

Código de segurança: 4287-d9dd-fd73-d1b2-19fc-f2ca-2e42-c2be

Página: 01

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Tatui - SP

116979

11999-0-AA

11999-0-110001-120000-1215



MATRÍCULA

49.694

FOLHA

01

verso

(mil e quinhentos reais).

Registrado por Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

Pedido de certidão nº 166.058

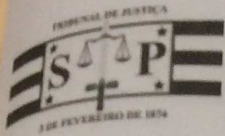
**CERTIFICO** e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzido, nada mais havendo a certificar.

Tatuí, 27 de abril de 2016.

Emolumentos.....:	R\$ 28,12
Estado.....:	R\$ 7,99
Carteira.....:	R\$ 4,12
Registro Civil.....:	R\$ 1,48
Trib. de Justiça.....:	R\$ 1,93
ISSQN.....:	R\$ 0,70
M.P. ....:	R\$ 1,35
TOTAL.....:	R\$ 45,69

Daiane de Santana Costa  
Escrevente - Autorizada





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUI  
FORO DE TATUI  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí  
CEP: 18278-440 - Tatuí - SP  
Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: Tatuí3cv@tjstj.jus.br

156

DECISÃO

Processo nº:  
Classe - Assunto  
Requerente:  
Requerido:

0001339-24.2007.8.26.0624  
Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros

Em 05/05/2016, faço os autos conclusos à MM. Juíza de Direito: **Dra. Ligia Cristina Berardi Possas.**

Vistos.

Fls. 135: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 49.694 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP (fls. 145), em nome de Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues.

Fica nomeado a atual possuidora do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

**Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.**

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail e o nº do telefone celular para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intimem-se os executados, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

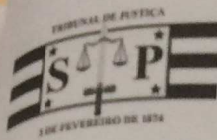
Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000196JH. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, . - Nova Tatuí

CEP: 18278-440 - Tatuí - SP

Telefone: (15) 3251-4013 - E-mail: Tatui3cv@tjsp.jus.br

157

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Por tratar-se de parte beneficiário da Gratuidade Processual, providencie a serventia averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Tatuí, 16 de maio de 2016.


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419/2006  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000196.JH.



Estado: São Paulo  
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Comarca: TATUI  
Fórum: Central  
Vara: 3A VARA CÍVEL  
Escrivão/Diretor: Almir Marques Honório

165  
R  
105  


### CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is)  
retuada no processo como adiante se contém:

#### PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00013392420078260624

#### Exequente(s)

MARCOS GALVAO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 036.312.488-81

#### Executado(a, os, as)

DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES

CPF: 033.904.148-00

#### Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 63.103,53


#### MÓVEIS PENHORADOS

Protocolo de Penhora Online: PH000126588

Comarca: Tatuí

Endereço do imóvel: Rua Vereador Lucas Pelagalli



166  
2  
106  


Bairro: Morro Grande  
Município: Tatuí  
Estado: São Paulo  
Número da Matrícula: 49694

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TATUÍ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 16/05/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, credor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

Telefone para contato: (15)99146-3100

E-mail: advocaciarodolfo@adv.oabsp.org.br

Número OAB: 120626

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 08/06/2016 09:25:15


Emitido por: EDSON SOARES

Cargo: chefe de seção judiciária



Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. Feitos preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

167  
R

#107  


JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE TATUÍ - S. PAULO

MATRÍCULA

49.694

FOLHA

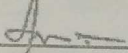
001

Tatuí, 26 de Novembro de 1999

**Imóvel:** Um terreno com frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, no lugar denominado Lincoln Parque, nesta cidade de Tatuí, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Vereador Lucas Pelagalli, por 5,00m nos fundos com Euclides Lázaro Viotto, por 30,00m do lado direito da frente aos fundos com a área desmembrada, por 30,00m do lado esquerdo da frente aos fundos com Hélio Rosa, ficando do lado par, distante 102,00m da Rua João Ribeiro Pires. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.º 0367.0059-ZN-04, exercício de 1.999.

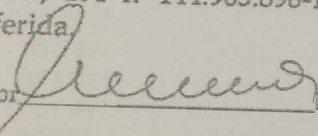
**Proprietários:** Hélio Rosa, brasileiro, comerciante, RG.5.877.264-SSP/SP e CIC. n.º 555.922.608-40, casado com Angela Lúcia de Camargo Barros Rosa, brasileira, do lar, RG.6.437.631-SSP/SP e CIC. comum com o marido, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Nhonhô da Botica n.º 50, nesta cidade de Tatuí.

**Título Aquisitivo:** Matr. 46.450 no livro 02. Data 30/10/1.997.

O Oficial do Registro:  Luiz Carlos Telles Nunes.

AV.1/49.694 (Protocolo n.º 249.128 de 15/04/2016) Tatuí, 27 de abril de 2016

Hélio Rosa está inscrito no CPF n.º 555.922.608-49, e Angela Lucia de Camargo Barros Rosa, CPF n.º 144.905.898-16, conforme documentos anexados à Escritura abaixo referida.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

R.2/49.694 (Protocolo n.º 249.128 de 15/04/2016) Tatuí, 27 de abril de 2016

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada no livro 779, págs. 209/210, pelo 1º Tabelionato local, em 07 de julho de 1999, representada por certidão, de 15.04.2016, Hélio Rosa e sua mulher Angela Lucia de Camargo Barros Rosa transferem a propriedade a DENISE RIBEIRO FERRAZ RODRIGUES, brasileira, do lar, RG n.º 11.241.808-9-SSP-SP, CPF n.º 033.904.148-00, casada com ANTONIO CARLOS APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, pintor autônomo, RG n.º 14.858.637-5-SSP-SP, CPF n.º 036.712.638-90, no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial n.º 9.343, registrado no livro 03-RA, desta Serventia, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Cecílio Boneder, n.º 441, pelo preço de R\$ 1.500,00

Continua no verso.

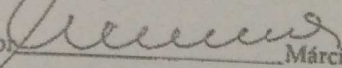


SP2  
R  
112

MATRÍCULA  
49.694

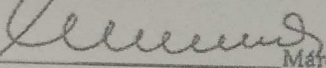
FOLHA  
01  
VOTO

(mil e quinhentos reais).

Registrado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

AV.3/49.694 (Protocolo nº 250.159 de 08/06/2016) Tatuí, 23 de junho de 2016

Foi efetuada a *penhora* desta propriedade, para assegurar a importância de R\$ 63.103,53 (sessenta e três mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos), conforme certidão extraída da Execução Civil nº 0001339-24.2007.8.26.0624, em 08 de junho de 2016, promovida por *Marcos Galvão Ferreira dos Santos*, CPF nº 036.312.488-81, em face de *Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues*, perante a 3ª Vra Cível local (documento eletrônico - penhora *on line* - protocolo nº PH000126588, na forma do artigo 837, do CPC, e do Provimento CG. 6/2009). Foi nomeada depositária a executada.

Averbado por  Márcia Cristina Orsi de Moraes - Escrevente Autorizada.

Pedido de certidão nº 167.962

CERTIFICO e dou fé, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzido, nada mais havendo a certificar.

Tatuí, 24 de junho de 2016.

Emolumentos.....:	R\$ 28,12
Estado.....:	R\$ 7,99
Carteira.....:	R\$ 4,12
Registro Civil.....:	R\$ 1,48
Trib. de Justiça.....:	R\$ 1,93
ESQN.....:	R\$ 0,70
M.P. ....:	R\$ 1,35
TOTAL.....:	R\$ 45,69





Rodolfo Vieira de Camargo Arruda

ADVOGADO

civil - criminal - trabalhista

137  
0

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª.  
VARA CIVEL DA COMARCA DE TATUÍ-SP.

REF. - JUNTADA / INFORMAÇÕES -

Proc. digital nº.0001339-24.2007.8.26.0624

Classe/área/assunto - execução / cível / notas promissórias -

Requerente - Marcos Galvão Ferreira dos Santos

Requerida - Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outras.

624 FTTI.16.00033979-6 020616 1414 42

MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado, nos autos da ação da execução de título extrajudicial, que move em face de Denise Ribeiro Ferraz, Iris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, processo em referência, em cumprimento ao despacho de fls. ..., e para fins de avaliação, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., através de seu advogado e procurador adiante assinado, para

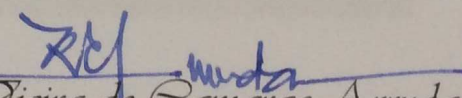
1.- REQUERER a JUNTADA de três (3) declarações, de três (3) corretores imobiliários, bem como, de anúncios publicitários;

2.- INFORMAR que, os endereços das Executadas, Denise - Rua Cecílio Boneder, nº.441, na Vila Esperança, CEP 18.278-003 e Ana - Av. Dr. Salles Gomes, nº.275 - casa 2 - fundos, Centro, CEP.18.270-690, ambos na cidade de Tatuí-SP;

3.- INFORMAR que deseja a alienação judicial do imóvel.

Nestes termos,  
p. deferimento.

Tatuí-SP, 01 de agosto de 2.016.

  
Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
advogado



178  
8

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de avaliação do preço de mercado para o processo de execução de título extrajudicial – Nota Promissória, **um terreno com frente para a rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, Lincoln Parques, contendo uma casa sob o nº 100, (dependente de averbação de construção perante o registro de imóveis), nesta cidade de Tatuí-SP, com as suas medidas, divisas, características e confrontações constantes na matrícula nº 49.694, Livro 02, Registro Geral, Registro de Imóveis de Tatuí-SP.**



for



179  
8

Para a execução dos nossos serviços foram utilizados dados e informações da documentação apresentada, bem como aquelas obtidas de terceiros, por ocasião da realização das pesquisas e tomadas de preço de mercado.

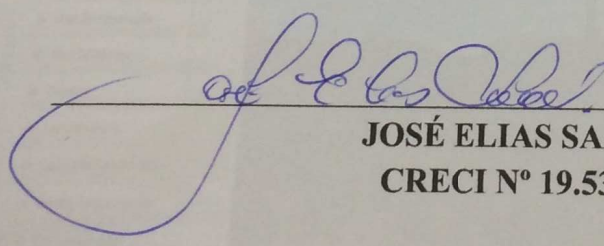
Na presente vistoria, assume-se que as dimensões constantes da documentação oferecida estão corretas, que o título de propriedade (matrícula do imóvel) foi conferido perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, e que as informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis.

A vistoria foi efetuada nesta data, por este signatário, onde efetuou a pesquisa imobiliária.

## II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Avaliação para a venda do imóvel acima mencionado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tatuí, 25 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELIAS SAAD**  
**CRECI Nº 19.533**



180  
8

www.imobiliariaplate.com.br/imovel/625127/casa-venda-tatui-sp-jardim-palmira

**Imóveis para VENDA**

- Apartamento
- Casa
- Comercial
- Fazenda
- Galpão / Barracão
- Sítio / Chácara
- Terreno
- Lançamentos
- Casa em Condomínio
- Breves Lançamentos
- Em Construção
- Oportunidade para Investidor
- Área Rural
- Terreno em Condomínio
- Loteamento

**Detalhes do Imóvel**

**Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro Jardim Palmira, 2 dormitórios, 1 banheiro, área total 125**

Proposta Informação | Imprimir imóvel | Indique este imóvel

**R\$ 130.000,00**

Código: 2171  
Bairro: Jardim Palmira  
Área Total: 125 m<sup>2</sup>  
Área Terreno: 5x25 m<sup>2</sup>  
Dormitórios: 2  
Banheiros: 1

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

0942 =

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imobiliariaplate.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.

**ATENDIMENTO ONLINE**

CLIQUE AQUI PARA SACAR

Iniciar | com suas medidas car... | Casa para venda, Ta... | LAUDO DE AVALIAÇÃO | PT | 15:27

www.imobiliariaplate.com.br/imovel/681386/casa-venda-tatui-sp-sao-cristovao

**Imóveis para VENDA**

- Apartamento
- Casa
- Comercial
- Fazenda
- Galpão / Barracão
- Sítio / Chácara
- Terreno
- Lançamentos
- Casa em Condomínio
- Breves Lançamentos
- Em Construção
- Oportunidade para Investidor
- Área Rural
- Terreno em Condomínio
- Loteamento

**Detalhes do Imóvel**

**Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro São Cristovão, 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 garagem, área total 150**

Proposta Informação | Imprimir imóvel | Indique este imóvel

**R\$ 130.000,00**

Código: 2395  
Área Total: 150 m<sup>2</sup>  
Área Terreno: 5,30 m<sup>2</sup>  
Dormitórios: 2  
Banheiros: 1  
Garagens: 1

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

1242 =

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imobiliariaplate.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.

**ATENDIMENTO ONLINE**

CLIQUE AQUI PARA SACAR

Iniciar | com suas medidas car... | Casa para venda, Ta... | LAUDO DE AVALIAÇÃO | PT | 15:28

*Handwritten signature*



181  
0

www.imobiliariaplata.com.br

**Detalhes do Imóvel**

**Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro Jardim America, 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 garagem, área total 150**



**R\$ 140.000,00**

Código: 1938  
Bairro: Jardim America  
Área Total: 150 m<sup>2</sup>  
Área Terreno: 6x25 m<sup>2</sup>  
Dormitórios: 2  
Banheiros: 1  
Garagens: 1

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ 2558 = \_\_\_\_\_

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imobiliariaplata.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Obrigado.

**ATENDIMENTO ONLINE**

CLIQUE AQUI PARA SACAR

Iniciar com auto preenchido... Casa para Venda... AVALIAÇÃO... 15:29

gas.



# LAUDO DE AVALIAÇÃO

102  
0

## 1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de avaliação do preço de mercado para o processo de execução de título extrajudicial – Nota Promissória, **um terreno com frente para a rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, Lincoln Parques, contendo uma casa sob o nº 100, (dependente de averbação de construção perante o registro de imóveis), nesta cidade de Tatuí-SP**, com as suas medidas, divisas, características e confrontações constantes na matrícula nº 49.694, Livro 02, Registro Geral, Registro de Imóveis de Tatuí-SP.

Para a execução dos nossos serviços foram utilizados dados e informações da documentação apresentada, bem como aquelas obtidas de terceiros, por ocasião da realização das pesquisas e tomadas de preço de mercado.

Na presente vistoria, assume-se que as dimensões constantes da documentação oferecida estão corretas, que o título de propriedade (matrícula do imóvel) foi conferido perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, e que as informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis.

A vistoria foi efetuada nesta data, por este signatário, onde efetuou a pesquisa imobiliária.



# AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

183

Avaliação para a venda do imóvel acima mencionado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tatuí, 25 de Julho de 2016.

*[Handwritten signature]*

JOSÉ TELES FILHO  
CRECI 97564

The screenshot shows a web browser window with the URL [www.imobiliariaplate.com.br/imovel/625127/casa-venda-tatui-sp-jardim-palmira](http://www.imobiliariaplate.com.br/imovel/625127/casa-venda-tatui-sp-jardim-palmira). The page features a navigation menu on the left with categories like 'Imóveis para VENDA', 'Apartamento', 'Casa', 'Comercial', etc. The main content area is titled 'Detalhes do Imóvel' and displays the following information:

- Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro Jardim Palmira, 2 dormitórios, 1 banheiro, área total 125**
- R\$ 130.000,00**
- Código: 2171**
- Bairro: Jardim Palmira**
- Área Total: 125 m²**
- Área Terreno: 5x25 m²**
- Dormitórios: 2**
- Banheiros: 1**

Below the text is a photograph of a simple, single-story house with a concrete wall and a metal gate. At the bottom of the page, there is a contact form with fields for 'Nome', 'E-mail', and 'Telefone', and a button for '0942 = ATENDIMENTO ONLINE'. A footer at the very bottom contains the word 'Iniciar' and some small icons.







# LAUDO DE AVALIAÇÃO

185  
6

## 1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de avaliação do preço de mercado para o processo de execução de título extrajudicial – Nota Promissória, **um terreno com frente para a rua Vereador Lucas Pelagalli, no Bairro Morro Grande, Lincoln Parques, contendo uma casa sob o nº 100, (dependente de averbação de construção perante o registro de imóveis)**, nesta cidade de Tatuí-SP, com as suas medidas, divisas, características e confrontações constantes na matrícula nº 49.694, Livro 02, Registro Geral, Registro de Imóveis de Tatuí-SP.

Para a execução dos nossos serviços foram utilizados dados e informações da documentação apresentada, bem como aquelas obtidas de terceiros, por ocasião da realização das pesquisas e tomadas de preço de mercado.

Na presente vistoria, assume-se que as dimensões constantes da documentação oferecida estão corretas, que o título de propriedade (matrícula do imóvel) foi conferido perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, e que as informações fornecidas por terceiros são de boa fé e confiáveis.

A vistoria foi efetuada nesta data, por este signatário, onde efetuou a pesquisa imobiliária.

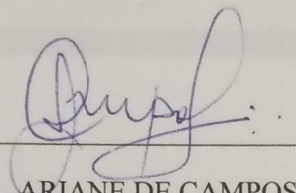
AC.



## II - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

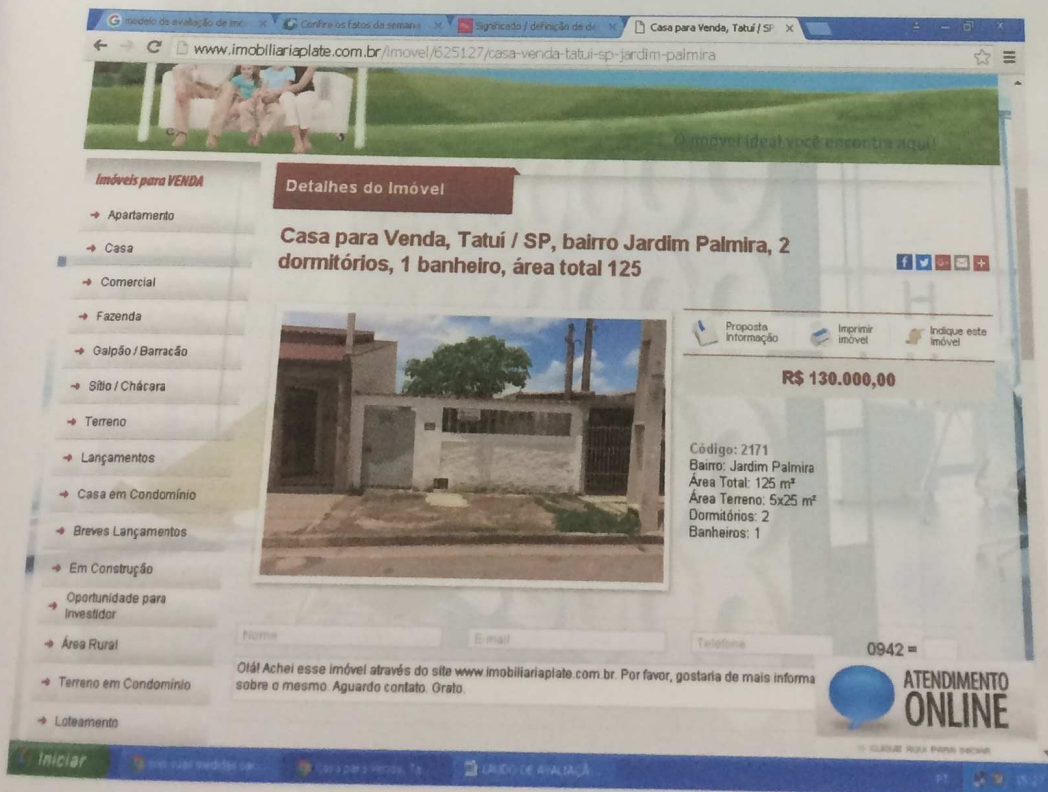
Avaliação para a venda do imóvel acima mencionado é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Tatuí, 25 de Julho de 2016.



ARIANE DE CAMPOS

CRECI 87836



The screenshot shows a web browser window with the URL [www.imobiliariaplate.com.br/imovel/625127/casa-venda-tatuí-sp-jardim-palmira](http://www.imobiliariaplate.com.br/imovel/625127/casa-venda-tatuí-sp-jardim-palmira). The page features a navigation menu on the left with categories like 'Apartamento', 'Casa', 'Comercial', etc. The main content area is titled 'Detalhes do Imóvel' and displays the following information:

- Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro Jardim Palmira, 2 dormitórios, 1 banheiro, área total 125**
- R\$ 130.000,00**
- Código: 2171**
- Bairro: Jardim Palmira**
- Área Total: 125 m²**
- Área Terreno: 5x25 m²**
- Dormitórios: 2**
- Banheiros: 1**

Below the details, there is a contact form with fields for 'Nome', 'Email', and 'Telefone', and a '0942 = ATENDIMENTO ONLINE' button. A message at the bottom reads: 'Olá! Achei esse imóvel através do site [www.imobiliariaplate.com.br](http://www.imobiliariaplate.com.br). Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.'



www.imobiliariaplate.com.br/Imovel/561/306/area-venda-tatuai-sp-sao-cristovao

**Imóveis para VENDA**

- Apartamento
- Casa
- Comercial
- Fazenda
- Galpão / Barracão
- Sítio / Chácara
- Terreno
- Lançamentos
- Casa em Condomínio
- Breves Lançamentos
- Em Construção
- Oportunidade para investidor
- Área Rural
- Terreno em Condomínio
- Loteamento

**Detalhes do Imóvel**

**Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro São Cristóvão, 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 garagem, área total 150**

Proposta Informação | Imprimir imóvel | Indique este imóvel

**R\$ 130.000,00**

Código: 2395  
 Área Total: 150 m²  
 Área Terreno: 5,30 m²  
 Dormitórios: 2  
 Banheiros: 1  
 Garagens: 1

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ 1242 =

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imobiliariaplate.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.

**ATENDIMENTO ONLINE**

INICIAR | Com sua melhor car. | Casa para venda, Ta. | LAYOUT DE AVALIAÇÃO | PT | 15:56

187

modelo de avaliação de los | Confira os fatos da semana | Significado / definição de o... | Casa para Venda, Tatuí / SP

www.imobiliariaplate.com.br/Imovel/537394/casa-venda-tatuai-sp-jardim-america

**Imóveis para VENDA**

- Apartamento
- Casa
- Comercial
- Fazenda
- Galpão / Barracão
- Sítio / Chácara
- Terreno
- Lançamentos
- Casa em Condomínio
- Breves Lançamentos
- Em Construção
- Oportunidade para investidor
- Área Rural
- Terreno em Condomínio
- Loteamento

**Detalhes do Imóvel**

**Casa para Venda, Tatuí / SP, bairro Jardim America, 2 dormitórios, 1 banheiro, 1 garagem, área total 150**

Proposta Informação | Imprimir imóvel | Indique este imóvel

**R\$ 140.000,00**

Código: 1938  
 Bairro: Jardim America  
 Área Total: 150 m²  
 Área Terreno: 6x25 m²  
 Dormitórios: 2  
 Banheiros: 1  
 Garagens: 1

Nome: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ 2558 =

Olá! Achei esse imóvel através do site www.imobiliariaplate.com.br. Por favor, gostaria de mais informações sobre o mesmo. Aguardo contato. Grato.

**ATENDIMENTO ONLINE**

INICIAR | Com sua melhor car. | Casa para venda, Ta. | LAYOUT DE AVALIAÇÃO | PT | 15:56

120)

ACS



0001339-24/07

PODER JUDICIARIO



2º Vol

Foro de Tatuí / 3ª Vara Cível



0001339-24.2007.8.26.0624

Classe : Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto principal : Nota Promissória  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 20.572,67  
 Volume : 1/1  
 Reqte : **Marcos Galvão Ferreira dos Santos**  
 Advogado : Rodolfo Vieira de Camargo Arruda (OAB: 120626/SP)  
 Reqdos : **Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros**  
 Observação : Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
 Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial  
 Distribuição : Livre - 15/02/2007 14:35:03

2007/000183  
Titular 01

3  
Vara Cível

AUTUAÇÃO

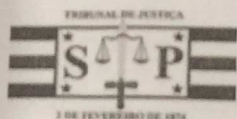
Em \_\_\_\_\_,  
autuado \_\_\_\_\_,  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Escr., subscr.

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_ - Fls. \_\_\_\_\_





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjisp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

234  
P

nao tem pesquisa de endereço pelo

**MANDADO DE AVERBAÇÃO**

Processo Físico nº: 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Requerente: Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Requerido: Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros

**JUSTIÇA GRATUITA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). **LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS**,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro necessário a fim de ficar constando que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** sobre a **MEÇÃO DA PARTE CORRESPONDENTE A 1/12** no seguinte bem imóvel: "Um lote de terreno sob nº. 18, da quadra C, com frente para à Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, antiga Avenida C, da Vila Nova Esperança, Tatuí, à margem da matrícula 12.845, Folha 01, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP."

*CUMPRA-SE, independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí em 15 de fevereiro de 2017.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI POSSAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC0000001HK2H.





*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*

**ADVOGADO**

civil - criminal - trabalhista

EXMO.(a) SR.(a) DR.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 3<sup>ª</sup>.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUI - SP.

REF. - PROSSEGTO. / LEILÃO -

Proc. nº. 0001339-24.2007.8.26.0624 -

Classe / área / assunto - execução / cível / execução np.s -

Exequente - Marcos Galvão Ferreira dos Santos

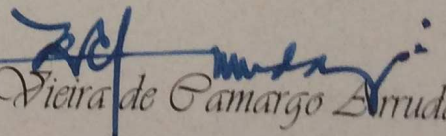
Executado - Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outras. (+2)

MARCOS GALVÃO FERREIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado, nos autos da execução de título extrajudicial - notas promissórias, que move em face de Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, Iris Antunes Rodrigues Ferraz e Ana Cristina Gagliardo Comeli, processo em referência, dando prosseguimento ao feito, vem, respeitosamente, por intermédio de seu advogado e procurador adiante assinado, à presença de Vossa Excelência, para nos termos do art.879, inc.II, e ss. do CPC, REQUERER à V. Exa. se digne em determinar a realização do leilão judicial, para a venda do imóvel penhorado e descrito na matrícula nº.49.694, no Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, para oportuna satisfação do crédito do Exequente.

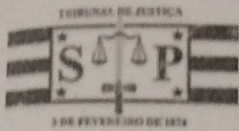
Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Tatuí-SP, 10 de agosto de 2.017.

  
*Rodolfo Vieira de Camargo Arruda*  
advogado





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjisp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

298  
①

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Requerente: Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Requerido: Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO**

Vistos.

Fls. 252: Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, do bem imóvel penhorado a fls. 156/157.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa "LANCEJUDICIAL" ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica, representada pelo leiloeiro oficial que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código FIC000000279QK.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código FIC000000279QK.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

299  
J

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (1) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (2) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

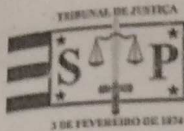
A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000279QK.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE TATUÍ  
FORO DE TATUÍ  
3ª VARA CÍVEL  
Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, , Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tj.sp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

300

penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos executados e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Tatuí, 28 de fevereiro de 2019.

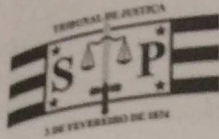
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LIGIA CRISTINA BERARDI MACHADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC000000279QK.

RUA CORONEL  
CENTRO CEP 18270-240





AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatuí-SP - CEP 18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

285  
7

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Requerente: Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Requerido: Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 624.2018/020534-8

"Justiça Gratuita"

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Tatuí, Dr(a). Ligia Cristina Berardi Machado, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME ANTONIO CARLOS APARECIDO RODRIGUES, CPF 036.712.638-90, RG 14858637. Com endereço à Rua Cecilio Boneder, 441, Vila Esperanca, CEP 18278-003, Tatuí - SP, cônjuge da executada Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, para os termos das decisões como seguem: "Vistos. Intimem-se as executadas, das avaliações apresentadas a fls. 178/188 (RS 130.000,00), referente ao imóvel objeto da matrícula nº 49.694 do CRI de Tatuí/SP. Após, retornem os autos conclusos para nomeação de leiloeiro.Int. - Vistos.Fls. 260: Expeça-se o mandado para intimação de Antônio Carlos Aparecido Rodrigues, para cumprimento na Avenida Virgínio Montezzo Filho, nº 621 (fls. 209).Com relação à executada Iris Antunes Rodrigues, nos termos do art. 841, parágrafos 2º e 4º, considero efetivada a intimação, pois esta mudou do endereço onde foi anteriormente intimada (fls. 243), sem comunica ao Juízo.Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Tatuí, 27 de julho de 2018. Almir Marques Honório, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Rodolfo Vieira de Camargo Arruda  
Endereço: Dr. Sales Gomes, 106, Centro - CEP 18270-690, Tatuí-SP

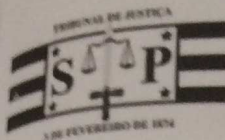
Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Antonio Carlos Aparecido Rodrigues



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUI

FORO DE TATUI

3ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

286  
70

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001339-24.2007.8.26.0624  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória  
Requerente: Marcos Galvão Ferreira dos Santos  
Requerido: Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Valéria Costa Menezes (24432)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2018/020534-8 dirigi-me ao endereço indicado onde INTIMEI Antonio Carlos Aparecido Rodrigues, que bem ciente ficou de todo o teor, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura.  
O referido é verdade e dou fé.  
Tatuí, 21 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 01

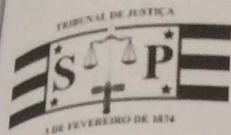
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALERIA COSTA MENEZES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC0000002450T.









**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE TATUÍ**  
**FORO DE TATUÍ**  
**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,  
Fone: (15) 3251-4013, Tatuí-SP - E-mail: Tatuí3ev@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

26  
000

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0001339-24.2007.8.26.0624**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
Requerente: **Marcos Galvão Ferreira dos Santos**  
Requerido: **Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues e outros**  
Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
Oficial de Justiça: **Valéria Costa Menezes (24432)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2017/024041-8 dirigi-me ao endereço indicado, Rua Cecilio Boneder 441, onde INTIMEI Denise Ribeiro Ferraz Rodrigues, que bem ciente ficou de todo o teor, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura. DEIXEI DE INTIMAR Antonio Carlos Aparecido Rodrigues e Iris Antunes Rodrigues Ferraz, uma vez que, segundo informou a requerida Denise, esses não moram mais no local e Denise não soube informar os seus atuais endereços. Dessa forma, baixo para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Tatuí, 13 de novembro de 2017.

Número de Cotas: 01

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo nº 0001339-24.2007.8.26.0624 e o código HC00000007P5C.V.